



Botucatu, 03 de junho de 2004 - ANO XIV - 743

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Érick Facioli

Programa “Alimente-se Bem com R\$ 1,00” forma a primeira turma

O PROGRAMA, QUE É UMA PARCERIA DO SESI, PREFEITURA E UNESP, FORMOU SUA PRIMEIRA TURMA NO ÚLTIMO SÁBADO. QUASE 400 PESSOAS, ENTRE HOMENS E MULHERES, APRENDERAM A UTILIZAR MELHOR OS ALIMENTOS, FAZENDO PRATOS SAUDÁVEIS E ECONÔMICOS. DO CAFÉ TESOIRO, O ÔNIBUS SEGUIU PARA O SESI, ONDE VAI ATENDER NOVAS TURMAS.

O Sesi de Botucatu formou no último sábado, dia 29 de maio, a primeira turma do programa “Alimente-se Bem com R\$ 1”. A solenidade de encerramento foi realizada no prédio do Café Tesouro e contou com a presença de cerca de 500 pessoas, entre alunos do programa, familiares e convidados.

Estavam presentes diversas autoridades municipais, além do diretor do Sesi de Botucatu, João Walter Romero; os diretores da regional da Ciesp em Botucatu, Luiz Antonio Massa, Mário Soares Neto e Edinho Baptista; o proprietário do Café Tesouro, Celso Guimarães; o professor e diretor do Instituto de Biociência da Unesp, José Roberto Correia Saglietti; e a professora do curso de Nutrição da Unesp, Flávia Q. Aranha de Almeida.

O curso de culinária foi ministrado em quatro semanas na própria unidade móvel, que foi instalada nas dependências do prédio do Café Tesouro. Participaram das aulas 370 pessoas, entre homens e mulheres de diversas idades.

Depois do Café Tesouro, a unidade móvel foi deslocada



Participantes receberam certificado e soborearam as delícias do programa

para o Sesi de Botucatu, onde já estão sendo ministradas as aulas. Qualquer pessoa pode participar gratuitamente, independente da região. Mais informações: 3815-1411.

Projeto - O programa, um convênio firmado entre o Sesi-SP, Prefeitura de Botucatu e o Instituto de Biociências da Unesp de Botucatu, trata-se de uma iniciativa inédita, que soma ao projeto uma unidade móvel para difundir os conceitos e práticas

para o aproveitamento integral dos alimentos.

A unidade volante, um ônibus, foi doada pela Prefeitura, que também é responsável pela manutenção, segurança e deslocamento. A Unesp disponibiliza futuros multiplicadores do programa e o Sesi-SP oferece capacitação e os equipamentos necessários para o desenvolvimento dos cursos.

O ônibus-escola é equipado com fogão, forno, microondas,

geladeira, louças e talheres, formando uma cozinha sobre rodas, adaptada para a realização de aulas práticas e teóricas. Serão atendidos, simultaneamente, até 18 alunos.

Em Botucatu, as aulas são ministradas por alunos do curso de Nutrição da Unesp. Esses estudantes são multiplicadores locais do programa do Sesi, após capacitação prévia, a cargo das nutricionistas da entidade.

Conselho do Idoso volta a ser discutido

A Secretaria Municipal de Assistência Social e representantes de diversas entidades e associações de Botucatu voltam a se reunir nesta quinta-feira, dia 3 de junho, para discutir a criação do Conselho Municipal do Idoso. O encontro será a partir das 9 horas, na própria sede da Secretaria de Assistência Social, e qualquer pessoa pode participar.

Na ocasião, os participantes irão apresentar o resultado dos trabalhos feitos por cada grupo. Serão discutidos assuntos como Legislação e Conselho, Divulgação e Informação e Articulações e Ações para a criação de um Conselho Municipal em defesa das pessoas idosas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social fica na rua Silva Jardim, 395. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3882-0666.



Sábado, 5 de junho

Vaccine seu filho menor de 5 anos contra a
PARALISIA INFANTIL

A gotinha que vale OURO!

Confira no site www.botucatu.sp.gov.br os locais e horários de vacinação.

OP realiza assembleia temática da Saúde



No último dia 27 de maio foi realizada a Assembleia Temática da Saúde, do Orçamento Participativo. O evento foi realizado no auditório da ACE – CDL e contou com a presença de aproximadamente 150 pessoas.

O público presente foi considerado muito bom pela coordenação do OP, apesar do frio e de ser a primeira assembleia. A reunião contou com a presença de diversos moradores do Rio Bonito, Alvorada da Barra e de Vitoriana, que foram para a assembleia de ônibus fretado. Nesta primeira assembleia, que teve caráter informativo, foram eleitos 16 delegados temáticos da saúde, que passam a ter direito a voz e voto nos próximos encontros.

Os presentes foram informados sobre os procedimentos do Orçamento Participativo. Nes-

te ano os conselheiros já participaram da elaboração da LDO, que foi entregue na Câmara Municipal, no final do mês passado. Nos próximos dias serão agendadas as assembleias temáticas da Educação e da Inclusão Social, além das Assembleias Setoriais Informativas.

Depois da explicação inicial feita pelo Governo, onde foram elencadas as obras que estão sendo realizadas através do OP, a palavra foi dada ao presidente do Conselho Municipal de Saúde, Jonas Brant, que falou sobre a atuação do Conselho e do controle social.

Obras - Os destaques são o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e o PSF, que está implantando a oitava equipe (Zona Rural de Rubião Júnior). Além desses, a equipe do PSF de Vitoriana está atendendo o Rio Bonito e Mina e a Unidade Eldorado está em planejamento. A compra de equipamentos para a Saúde também já foi realizada.

Também foi encaminhado novamente ao Ministério da Saúde, o pedido para a cons-

trução do Centro de Controle de Zoonoses. Está em fase de preparação de processo licitatório, o Ambulatório de Especialidades (Vila Assunção). A construção do Ambulatório ao lado do CRST está em fase de licitação. A Farmácia Popular Comunitária está aguardando regulamentação federal para instalação e funcionamento, enquanto que já foi encaminhado o processo para compra da casa que vai abrigar o Centro de Atenção Psico-social.



Cerca de 150 pessoas compareceram à Assembleia

Resolução da Aneel afronta CDC



A Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, publicou Resolução 61 (30/04/2004), que estabelece critérios e procedimentos para o ressarcimento aos consumidores que tiverem aparelhos elétricos danificados em consequência de oscilações de tensão ou suspensão no fornecimento de energia.

Segundo a resolução, os consumidores têm prazo de 90 dias para encaminhar queixa à Concessionária em caso de dano em aparelhos elétricos em consequência de oscilações de tensão ou suspensão no fornecimento de energia elétrica. Por sua vez, a distribuidora terá 20 dias úteis para a inspeção e vistoria do aparelho e 60 dias para informar se o pedido será deferido. Em caso positivo, os consumidores poderão ser ressarcidos em moeda corrente, conserto ou substituição do equipamento.

Se a solicitação de ressar-

cimento não for aceita, a empresa deverá apresentar com detalhes as razões da negativa e informar ao consumidor o direito de apelar à agência reguladora estadual conveniada ou à própria Aneel.

Pela resolução, a distribuidora só poderá eximir-se da responsabilidade do ressarcimento se comprovar o uso incorreto do equipamento; defeitos gerados por instalações internas da unidade consumidora; a inexistência de relação entre o estrago do aparelho e causa; ou ainda, se o consumidor providenciar, por sua conta e risco, a reparação do equipamento antes do término do prazo para a inspeção.

No entanto, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, é dever da Concessionária ressarcir o consumidor em caso de dano decorrente da prestação do serviço (art. 6º, VI, Código de Defesa do Consumidor), e tal disposição, segundo o próprio diploma legal, independe da existência de culpa da Concessionária (art. 14,

Código de Defesa do Consumidor).

Por outro lado, segundo o próprio Código de Defesa do Consumidor, o consumidor tem um prazo de 5 anos para buscar a reparação pelos danos causados (art. 27, Código de Defesa do Consumidor).

Assim, a Aneel, através de resolução, que não é lei, na verdade trata-se de um ato administrativo, não poderá diminuir esse prazo para 90 dias. Tal postura, além de autoritária é totalmente ilegal.

Além disso, pelo Código de Defesa do Consumidor, a Concessionária, na condição de prestadora de serviço, somente poderá se eximir do dever de indenizar quando provar que: tendo prestado o serviço, o defeito inexiste ou a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro, sendo, como mencionado, totalmente ilegal a previsão da resolução da Aneel que afasta o dever de indenizar da Concessionária em casos de o consumidor ter mandado reparar o aparelho.



16 delegados foram eleitos na temática da Saúde

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Prefeito: Antônio Mário Ield

Jornalista responsável: Erick Facioli (Mtb.30.530)

Equipe de redação (textos e fotos): Sérgio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Alexandre Gazetta, Fábio Gonçalves Regina e Jorge de Campos Júnior

Diagramação: Antonio Marcos Camillo e Erick Facioli

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões,

entre em contato com a gente:

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3811-1448

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

ADRIANA PESSOA



Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde participam do Dia do Desafio

Continua construção de canaletas de concreto

Avenida será arborizada

Uma parceria entre a Associação dos Moradores da Vila Assumpção, Fundação Florestal do Estado de São Paulo, Sabesp, FCA Unesp, através do Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial, e a Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Agricultura, levará mais verde aos moradores da região. No dia 5, às 9 horas, em comemoração a Semana do Meio Ambiente, serão plantadas 40 mudas de árvores no canteiro central da avenida Mário Rodrigues Torres.

As plantas, da espécie Murta de Cheiro e Resedá, foram cedidas pela Prefeitura de Botucatu, bem como a locação das covas, colocação de cintas de concreto e adubo. Já a ordenação do projeto e mobilização dos moradores do bairro ficou por conta da Fun-

dação Florestal, moradores e Associação dos Moradores, e o corte das calçadas e apoio logístico foram fornecidos pela Sabesp. A FCA da Unesp foram responsáveis pelas palestras, orientações técnicas e fornecimento de material de divulgação.

“O projeto de arborização da Vila Assumpção teve início em 2003, com pesquisa dos alunos do curso de Engenharia Florestal. Com esse trabalho que está sendo realizado temos elementos para que juntos com a comunidade do bairro possamos montar um projeto de arborização que possa ser seguidos e expandido em outros bairros da nossa cidade”, afirma Elisa Maria do Amaral, da Fundação Florestal – Unidade de Trabalho Regional de Botucatu.

Desde a última terça-feira, dia 1º de junho, a Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Obras, está dando continuidade ao processo de construção de canaletas de concreto pré-moldadas para escoamento de águas pluviais nas ruas do centro da cidade e também no Bairro Alto. O objetivo é terminar a obra até o dia 9.

Estarão sendo beneficiados os seguintes cruzamentos:

- Rua Costa Leite com a rua Visconde do Rio Branco
- Rua José Freire Villas Boas com rua Delphin das Graças Cardoso
- Rua José Freire Villas Boas com rua Sabino Boti
- Rua Antonio Amando de Barros com rua Luiz Vaz de Camões
- Rua capitão José Paes de Almeida com rua Vicente Bertochi
- Rua capitão José Paes de Almeida com Delphin das Gra-

ças Cardoso

- Rua capitão José Paes de Almeida com rua Maria Joana Félix Diniz
- Rua Vicente Bertochi com rua Major Nicolau Kuntz
- Rua major Moura Campos com rua capitão Pedro Amândio de Barros

Por medida de segurança, o DET – Departamento de Enge-

nharia de Tráfego, vai interditar esses cruzamentos. É importante que motoristas e pedestres que utilizam normalmente essas vias fiquem bastante atentos durante esse período.

No total a Prefeitura vai construir cerca de 2.000 metros de canaletas de concreto pré-moldadas para escoamento de águas pluviais.

Secretaria Municipal de Planejamento

Sector de Fiscalização de Obras
EDITAL Nº 013/2004

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

1. Imóvel localizado à RUA LOURENÇO CASTANHO – V. DOS LAVRADORES, identificado sob nº 2-15-045-016, em nome de JOSÉ FONTES, atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

2. Imóvel localizado à RUA EXP. ALMIRO BERNARDES – V. MARIA, identificado sob nº 2-11-102-014, em nome de ALEXANDRE JOSÉ ESPOL, atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

3. Imóvel localizado à RUA ANTONIO A DE BARROS – V. C. JARDIM, identificado sob nº 2-07-007-006, em nome de JOSÉ RAMIRO, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

4. Imóvel localizado à Rua TTE. JO-SÉ DA R. TORRES – V. PADOVAN, identificado sob nº 2-01-167-004, em nome de JOSÉ E. VILLAS BOAS, atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

5. Imóvel localizado à Rua SALIM KHAİL – V. NOGUEIRA, identificado sob nº 2-05-074-007, em nome de VANDERLEY B. RODRIGUES, atender ao Artigo, 55, 59, CONST. DE CALÇADA.

6. Imóvel localizado à Rua ANGELO COVRE – V. C. JARDIM, identificado sob nº 2-07-039-014, em nome de VIRNA N. MACIEL/HORÁCIO CENCIATO, atender ao artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

7. Imóvel localizado à Rua ANGELO COVRE – V. C. JARDIM, identificado sob nº 2-07-039-017, em nome de NEIDE A DOS SANTOS, atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/CONST. DE MURETA/CALÇADA.

8. Imóvel localizado à Rua FRANCISCO M. FILHO – SOUZA SANTOS, identificado sob nº 2-07-121-015, em nome de WILLIAN WINCLER, atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

9. Imóvel localizado à Rua PROF. SOLON P. CALDEIRA- C.J. ALARCÃO DIAS, identificado sob nº 2-07-107-005, em nome de LUIZ F. RIBEIRO, atender ao Artigo, 55, 59, CONST. DE MURETA/CALÇADA.

10. Imóvel localizado à Rua HORIF JORGE – JD. BRASIL, identificado sob nº 2-09-142-003, em nome de WALDOMIRO VICENTINI, atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

11. Imóvel localizado à Rua CURUZO - LAVAPES, identificado sob nº 2-01-007-049, em nome de ANGELO B. MULOTO, atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

12. Imóvel localizado à Rua HORIF JORGE – JD. BRASIL, identificado sob nº 2-09-163-001, em nome de WALDOMIRO VICENTINI, atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

13. Imóvel localizado à Rua HORIF JORGE – JD. BRASIL, identificado sob nº 2-09-163-004, em nome de WALDOMIRO VICENTINI/NELSON A DE ARRUDA, atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

14. Imóvel localizado à Rua HORIF JORGE – JD. BRASIL, identificado sob nº 2-09-163-005, em nome de APARECIDO J. RODRIGUES/SILVA DE J. CORSI, atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

15. Imóvel localizado à Rua ADEODATO FAÇONTI – JD. BRASIL, identificado sob nº 2-09-157-018, em nome de WALDOMIRO VICENTINI, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

16. Imóvel localizado à Rua JOÃO G. CARMELO – JD. AEROPORTO, identificado sob nº 2-04-165-020, em nome de MASQUI PLAN. EMP. IMOB. LTDA, atender aos Artigos 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA – CONST. DE MURETA/CALÇADA.

17. Imóvel localizado à Rua SD. PM JOSÉ LAZARINI – JD. AEROPORTO, identificado sob nº 2-04-165-001, em nome de MASQUI EMP. IMOB. LTDA/, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

18. Imóvel localizado à Rua ALFREDO T. FAZZIO – JD. CIRANDA, identificado sob nº 2-11-004-028, em nome de CIRANDAADM. S/C LTDA, atender aos Artigos, 55, 59, 62, REPARO DE/CALÇADA.

19. Imóvel localizado à Rua SEBASTIÃO G. DA CUNHA – JD. CIRANDA, identificado sob nº 2-11-004-047, em nome de CIRANDA ADM. EMP. APARECIDO G. APOLONIO, atender ao Artigo, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA E CONST. DE MURETA/CALÇADA.

20. Imóvel localizado à Rua DR. CARDOSO DE ALMEIDA – VL. SANTA THEREZINHA, identificado sob nº 2-01-071-018, em nome de JOÃO E ELIZA DOS SANTOS, atender aos Artigos 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA.

21. Imóvel localizado à Rua AV. DOM LÚCIO – CENTRO, identificado sob nº 2-01-132-013, em nome de ALMICAR ROMEU POTIENS, atender ao Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA DE CALÇADA.

22. Imóvel localizado à Rua MANOEL ALVARO GUIMARÃES- VL. SÃO LÚCIO, identificado sob nº 2-05-217-002, em nome de CELINA BENEDITA DALTIM G., atender aos Artigos, 55, 59, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

23. Imóvel localizado à Rua GARIBALDINA P. M. TOLOSA – VL. SÃO LÚCIO, identificado sob nº 2-05-217-021, em nome de MANOEL DOS SANTOS CARMELO, atender ao Artigo, 55, 59, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

24. Imóvel localizado à Rua RODOLFO DEVIDÉ – VL. SÃO LUIZ, identificado sob nº 2-05-233-005, em nome de MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, atender aos Artigos, 55, 59, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

Botucatu, 01de JUNHO de 2004
MILTON NONATO
chefe de setor

SAÚDE

Comitê de Vigilância à Morte é empossado

Foi realizada na sexta-feira, dia 28 de maio, Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher, na sede da ACIB, a posse do Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna e Infantil da DIR XI – Botucatu, a qual abrange 31 municípios da região. O evento contou com a presença de aproximadamente 60 pessoas.

Além da solenidade de posse, foram apresentados os dados epidemiológicos da DIR XI por Fátima Maria Padovani (Diretora Técnica DIR XI), apresentação da experiência do co-

mitê regional da DIR XIX – Santos, por José Ricardo Martins Di Renzo (Diretor Técnico DIR XIX), principais causas de óbitos maternos, pela diretora técnica do Centro de Saúde Escola, Ellen Rose Lodeiro Castanheira. Também foi discutido o funcionamento do próprio comitê instalado por Sirley Aparecida Justo dos Santos, da DIR XI.

O Comitê se reunirá periodicamente e sistematicamente, tendo como principais finalidades a prevenção e a redução dos casos de morte materna e infantil, a partir de ações com base na análise dos óbitos ocorridos e suas possíveis causas.

Participaram do evento profissionais de saúde de toda a região e ficou constituída a seguinte representação no Comitê: DIR XI, Programa de Saúde da Mulher, Programa Saúde da Família, Programa de Saúde da Criança, Vigilância Epidemiológica; CREMESP – Conselho Regional de Medicina; COREN – Conselho Regional de Enfermagem; UNESP: Departamento de Enfermagem, Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, Departamento de Saúde Pública, Núcleo de Vigilância Epidemiológica do HC; ABHS – Hospital Sorocabana; CIR – Comissão Intergestores Regional; COSEMS – Conse-

lho de Secretários Municipais de Saúde doutor Sebastião de Moraes; Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu e Conselho Municipal de Saúde de Botucatu.

Foram apresentados alguns indicadores da nossa região, comparados aos números do Estado, referentes a 2003, apresentados da seguir:

DIR XI ESTADO DE SÃO PAULO

Cobertura de pré-natal (7 e + consultas) 72,45% 65,89%
Coeficiente de Mortalidade Infantil (mortes por mil nascidos vivos) 13,81 14,54

Os números refletem que, enquanto região, Botucatu está um pouco melhor que a média estadual. Na avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado não significa que o município deve relaxar. Ao contrário, deve melhorar ainda mais esses números, aumentando a cobertura de pré-natal e diminuindo o coeficiente de mortalidade infantil, enfim, trabalhando para melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Em números recentes divulgados, o município de Botucatu alcançou em 2003 cobertura de pré-natal (com 7 e mais consultas) de 76,61% das gestantes, além do índice histórico de 8,25 para o coeficiente de mortalidade infantil.

PSF do Aeroporto realiza reunião nesta quinta

Nesta quinta-feira, dia 3 de junho, o PSF – Programa Saúde da Família do Jardim Aeroporto vai realizar uma reunião com a população dos bairros de abrangência do Programa. A reunião está marcada para as 19h30, na própria Unidade. Na mesma noite será encenada uma peça de teatro sobre a dengue.

O PSF do Jardim Aeroporto atende a população do Jardim Santa Mônica, Jardim Santa Cecília, Cohab Mutirão, Parque Residencial 24 de Maio, Cohab 3 e também do próprio Jardim Aeroporto.

Vacinação contra a paralisia será no sábado

A primeira fase da campanha de vacinação contra a Poliomielite (Paralisia Infantil), que acontece no próximo sábado, dia 5 de junho, será realizada em 51 postos da cidade. Serão 24 na zona urbana e 27 na rural, em diversos horários. Deverão ser vacinadas todas as crianças de zero a 4 anos, 11 meses e 29 dias. A dose é gratuita.

As equipes de saúde estarão vacinando em Postos de Saúde, Centro de Atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), Centro de Saúde Escola, entidades, escolas, creches, fazendas, sítios e outros pontos estratégicos.

Segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde,

Botucatu tem 1.633 crianças menores de 1 ano e 7.085 com idade entre 1 e 4 anos, dando um total de 8.718 crianças a serem vacinadas. O Ministério da Saúde estipula que se atinja 95% das crianças.

Vale lembrar que as demais vacinas do calendário, como a Tetravalente (contra difteria, tétano, coqueluche, e Haemophilus influenzae) Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola) e Hepatite B, serão aplicadas nas unidades de saúde para as crianças com situação em atraso.

Confira os locais e horário de vacinação no site oficial da Prefeitura de Botucatu: www.botucatu.sp.gov.br.

Crianças de até 1 ano de idade passarão por avaliação de práticas alimentares

Durante a primeira etapa da Campanha Nacional de Multivacinação, que vai ocorrer no dia 5 de junho, será realizada a pesquisa “Avaliação de Práticas Alimentares no Primeiro Ano de Vida em dias Nacionais de Vacinação”, coordenada por docentes do Departamento de Enfermagem da Unesp, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde. Essa avaliação é uma proposta da Secretaria de Estado da Saúde.

No dia da Campanha, estarão presentes em cada posto de vacinação, alunos dos cursos de Enfermagem e Nutrição da Unesp e dos cursos da ETE Domingos Minicucci Filho (Industrial). “Todos os alunos foram treinados previamente. Eles vão entrevistar as mães ou acompanhantes das crianças menores de um ano”, diz Cristina Lima Parada, docente do curso de Enfermagem e uma das responsáveis pela pesquisa.

A pesquisa tem o objetivo de avaliar as práticas alimentares no primeiro ano de vida e realizar um diagnóstico sobre a situação do aleitamento materno no município. “A realização da pesquisa em campanhas de vacinação traz a vantagem de se obter os dados da alimentação infantil de forma rápida, com um baixo custo, de uma amostra representativa da população de menores de um ano no município. Os números são expressivos, já que a cobertura da campanha é alta”, diz Cristina.

Segundo a professora Maria Antonieta Carvalhaes, muitos são os prejuízos da interrupção precoce do aleitamento materno para a saúde infantil. “No tocante ao estado nutricional, a situação pode ser agravada pela inadequação da dieta do desmame. A OMS (Organização Mundial da Saúde) recomenda que as crianças devam ser amamentadas exclusivamente por seis meses, devendo continuar a receber o leite materno até os dois anos de vida ou mais, o que diminui substancialmente os riscos de infecções e mortes infantis neste período”.

No Brasil, apesar de estudos evidenciarem uma tendência de aumento da prática da amamentação nas três últimas décadas, não faltam indícios de que ações de proteção, promoção e apoio à amamentação devam ser intensificadas, uma vez que o país está longe ainda, de atingir as metas propostas pela OMS.

Com o processo de municipalização é fundamental que os planejadores locais obtenham indicadores confiáveis da prática da alimentação infantil, com vistas ao desenho e avaliação de intervenções apropriadas. Nesse sentido, levantamentos epidemiológicos realizados em campanhas de vacinação, como o proposto pela Secretaria de Estado da Saúde, possibilitam um diagnóstico rápido da situação da amamentação e alimentação infantil com um baixo custo.

EDUCAÇÃO

Professores mostram criatividade nas oficinas dos “Jovens Empreendedores”

Os professores da rede municipal de ensino mostraram criatividade no último dia de atividades do Programa “Jovens Empreendedores, Primeiros Passos”, uma parceria do Sebrae-Botucatu e Secretaria Municipal de Educação. As oficinas terminaram na última quinta-feira, dia 27 de maio, e foram ministradas no prédio da Cogeae-PUC.

Participaram dos encontros 40 professores, 9 diretores e 4 técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Foram montadas quatro projetos de empresas: “Doce Mundo das Balas”, “Mundo do Faz de Conta”, “Praticando a natureza, empreendedorismo e seus frutos” e “Locadora de Gibis”.

“Os professores mostraram muita criatividade e todos ficaram satisfeitos com o resultado. Os participantes acharam as oficinas dinâmicas e aplicáveis em sala de aula. Os alunos possuem habilidades, de acordo com a idade, em transformar essas oficinas em negócio”, afirma a



Professores da 1ª Série criaram a empresa Doce Magia

orientadora pedagógica da Secretaria de Educação, Alessandra Lucchesi de Oliveira. A partir do segundo semestre, essas oficinas serão levadas aos alunos de 1ª a 4ª série da rede municipal. Serão 12 encontros até o final do ano.

Método - O Programa é realizado por meio de um processo de multiplicação de metodologia ao corpo docente indicado pelas escolas que recebem o direito de uso do mé-

todo e do material didático. Cada aluno receberá uma apostila com passo a passo de como desenvolver o conteúdo do programa, que será monitorado pelos professores.

Usando recursos lúdicos, como ferramenta de envolvimento e fixação de conceitos, os cursos geram interesse sobre o mundo dos negócios, ensinando aos alunos como dar os primeiros passos rumo ao sucesso em sua vida profissional.

Voluntários colaboram com Escola Especial

Desde o início do mês de maio, os voluntários da Escola Municipal de Educação Especial Professora Nair Peres Sartori estão participando das atividades da escola devidamente identificados. Eles receberam uma camiseta, patrocinada pela APM – Associação de Pais e Mestres da própria escola, com a inscrição “voluntário”.

Atualmente a escola conta com 16 voluntários. “Eles desenvolvem as mais diversas atividades, entre elas, acompanhamento do transporte escolar; realizam projeto de horticultura e apoio psicopedagógico; arrecadam e vendem materiais recicláveis; participam da manutenção da escola e também au-

xiliam nas atividades intra e extra-classe e escola”, diz a diretora Vera Sílvia Giacoia.

Neste ano a escola conta com 56 alunos matriculados, distribuídos em oito salas de aula, de acordo com a idade e nível de desenvolvimento. Onze crianças incluídas em outras escolas são atendidas em terapias pela terapeuta ocupacional, fonoaudióloga e fisioterapeuta.

Para atender esse número de alunos, a escola possui 17 funcionários que são professores, auxiliares de serviços gerais,



Equipe de voluntários

diretora, terapeutas e cinco motoristas que realizam o transporte escolar. A diretora Vera Sílvia complementa elogiando o trabalho feito pelos voluntários. “Eles são muito bem vindos, a colaboração dos nossos voluntários somente enriquece o trabalho aqui desenvolvido”.

Escolas e UBs aderem a Campanha do Agasalho

Os postos de saúde de Botucatu também aderiram à Campanha do Agasalho 2004. Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, as doações de roupas, sapatos e cobertores podem ser feitas nos Centros de Atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), nas Uni-

dades de Saúde Básica e Centro de Saúde Escola no horário das 8 às 17 horas.

Além dos postos de saúde, a campanha já está sendo realizada nas escolas municipais. A Secretaria de Educação juntamente com as diretoras de escolas e creches colocaram em

cada prédio uma caixa para coleta das doações, que também podem ser feitas no prédio da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Ginásio de Esportes e Garagem Municipal. A grande arrecadação será feita no dia 5 de junho em toda a cidade.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.550

de 26 de maio de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Luiz Caldas Júnior)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o “INSTITUTO FLORAVIDA”, com sede no Município de Botucatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2004 - 149º de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.551

de 31 de maio de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Geraldo Vieira)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada de “NADYR ONÓRIO PADOVAN”, a Rua “02”, localizada na Chácara Reunidas Vista Alegre, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de maio de 2004 - 149º de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.552

de 31 de maio de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Ednei Lázaro da Costa Carreira e Newton Colenci Junior)

“Dispõe sobre denominação de conjunto habitacional”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominado de “HERMELINDO BORGATTO”, o Conjunto Habitacional localizado no Bairro Recanto Azul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de maio de 2004 - 149º de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.720

de 20 de maio de 2004

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante processo nº 4/004.775-0, de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.474, de 10 de dezembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesas e funções de governo, a saber:

Cod.Red. Conta do Orçamento Órgão Valor (RS)

154-6 08.01.27.812.0003.2002.3.3.90.00 Esportes 100.000,00

162.7 09.02.04.123.0003.1056.4.9.00 Fazenda 1.500,00

173-2 10.02.23.695.0010.2097.3.3.90.00 Turismo e Lazer 15.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue-

Cod.Red. Conta do Orçamento Órgão Valor (RS)

161-9 09.01.04.123.0003.2002.3.3.90.00 Fazenda 500,00

159-7 09.01.04.123.0003.1002.4.9.00 Fazenda 1.000,00

175-9 10.03.23.695.0010.2098.3.3.90.00 Turismo e Lazer 15.000,00

b) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2003. R\$100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de maio 2004, 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.721

de 21 de maio de 2004

“Permite o uso de bem público pelo Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e Processo Administrativo nº 4/009.145-7,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, autorizado a usar o bem Público Municipal localizado na Praça Di Jorge Saad, s/nº no cruzamento da Avenida Jaime de Almeida Pinto com a Rua Eugênio Herbst (defronte ao nº 954), com área de 16,00 m².

Art. 2º. O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pelo BANESPA, único e exclusivamente, para a instalação de um equipamento eletrônico de auto atendimento bancário da Rede Especial BANESPA, conforme faculta a Resolução nº 2.099 do Banco Central do Brasil, de 17.08.94.

§ 1º - Fica ressalvado ao BANESPA, por sua conta e risco adequar as dependências às suas necessidades, desde que não prejudique a estrutura das mesmas.

§ 2º - Obriga-se ainda o BANESPA a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias das dependências cedidas.

Art. 3º. Correrão por conta do BANESPA, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e de aparelhos de telecomunicação, necessários a ativação de Rede Especial BANESPA.

Art. 4º. A Permissão de Uso é dada a título precário por prazo indeterminado, tendo caráter gratuito e intransferível.

§ 1º - Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao MUNICÍPIO independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da comunicação expressa.

§ 2º - A revogação da permissão não importará em direito ao BANESPA a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis, e ao mesmo pertencentes.

Art. 5º. A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os partes.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.730

de 28 de maio de 2004

“Concede Pensão por morte, na forma da Constituição Federal”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 215, inciso III, alínea “c” e 216 da Lei Municipal nº 2164/79, alterada pela Lei Municipal nº 2765/88, e de acordo com o artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, e o requerido através do Processo Administrativo nº 4/008.456-6,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida, a ser pago pelo erário municipal, pensão mensal vitalícia por morte à Sra. NOEMIA DE PAULA, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor estatutário efetivo aposentado, Sr. OROZIMBO CARLOS, contar da data de seu óbito, em 30 de março de 2004, no valor dos proventos recebidos aquela data, ou seja, de R\$ 1.164,42 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), observando-se as regras constitucionais para as futuras revisões.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 30 de março de 2004.

Botucatu, 28 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de maio de 2004, 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.731

de 28 de maio de 2004

“Concede Pensão por morte, na forma da Constituição Federal”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 215, inciso III, alínea “c” e 216 da Lei Municipal nº 2164/79, alterada pela Lei Municipal nº 2765/88, e de acordo com o artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, e o requerido através do Processo Administrativo nº 4/008.196-6,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida, a ser pago pelo erário municipal, pensão mensal vitalícia por morte à Sra. LAZARA DE SOUZA ROCHA, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor estatutário efetivo aposentado, Sr. PEDRO ROCHA, contar da data de seu óbito, em 02 de abril de 2004, no valor dos proventos recebidos aquela data, ou seja, de R\$ 1.072,39 (um mil, setenta e dois reais e trinta e nove centavos), observando-se as regras constitucionais para as futuras revisões.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2004.

Botucatu, 28 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de maio de 2004, 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.002

de 18 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 4/003.676-6 – Convite nº 019/04, R E S O L V E

1 – DESIGNAR o servidor Nivaldo Francisco Vizotto, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 4/003.676-6 – Convite nº 019/04, com a empresa: Robson Cláudio Caporal Salvador & Cia. Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) Receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) Receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) Emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) Solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) Fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) Controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) Tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) Fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) Deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) Deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.003

de 18 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 6.539/03 e de conformidade com o Processo nº 4/010.356-0 – Pregão nº 021/04,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassetari - RI 10.198-2, como Pregoeira – Processo nº 4/010.356-0 – Pregão nº 021/04.

II - DESIGNAR os servidores Maria Aparecida de Biasi Barreiro – RI 3.311-1, Luis Guilherme Gallerani – RI 2.585-2, Belmira Di Carla Paes Cardoso Cagliari Martins – RI 11.008-6 e Luiz Francisco Pereira de Moraes – RI 3.059-7, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar à Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 021/04, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de maio de 2004, 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.004

de 24 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 4/005.263-0 – Convite nº 034/04, R E S O L V E

I – DESIGNAR as servidoras Silvia Aparecida de

Moraes Bianchi e Meire Cristina Gea Amaral , como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 4/005.263-0 – Convite nº 034/04, com a empresa: Orlando Facioli, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) Controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) Receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) Receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) Emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) Solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) Fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) Controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) Tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) Fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) Deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) Deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.005

de 24 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 4/004.281-2 – Convite nº 024/04, R E S O L V E

1 – DESIGNAR os servidores Laercio Batista e Meire Cristina Gea Amaral, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 4/004.281-2 – Convite nº 024/04, com as empresas: Barra Trigo Comércio e Distribuição de Produtos para Panificação Ltda e Crialimentos Indústria e Comércio Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) Controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) Receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) Receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) Emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) Solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) Fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) Controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) Tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) Fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) Deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) Deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.006

de 24 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 6.539/03 - e de conformidade com o Processo nº 4/010.119-3 - Pregão n.º 020/04,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Andrea Cristina Panhin Amaral - RI 2.320-5, como Pregoeira - Processo nº 4/010.119-3 - Pregão n.º 020/04.

II - DESIGNAR os servidores Maria Aparecida de Biasi Barreiro Dalaqua - RI 3.311-1, Luis Guilherme Gallerani - RI 2.585-2, Belmira Di Carla Paes Cardoso Cagliari Martins - RI 11.008-6 e Nereide da Silva Silveira - RI 3485-1, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar à Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 020/04, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.007

de 24 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/005.788-7 - Convite n.º 036/04, R E S O L V E

I - DESIGNAR os servidores André Luiz Peres e Nivaldo Francisco Vizotto, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/005.788-7 - Convite n.º 036/04, com a empresa: Construtora Dimensional Botucatu Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.008

de 24 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4/007.155-3 - Pregão n.º 014/04,

R E S O L V E

I - DESIGNAR o servidor José Luiz Coelho Delmado - RI 11.027-2, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro em substituição a servidora Belmira Di Carla Paes Cardoso Cagliari Martins - RI 11.008-6, designada pela Portaria nº 2.973, de 07 de abril de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente,

aos 24 de maio de 2004, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.009

de 24 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/004.867-5 - Convite n.º 031/04, R E S O L V E

I - DESIGNAR o servidor Flávio de Paula Presti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/004.867-5 - Convite n.º 031/04, com a empresa: Comercial J.A. Vieira Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.010

de 25 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/003.968-4 - Convite n.º 022/04, R E S O L V E

I - DESIGNAR as servidoras Meire Cristina Gea Amaral e Silvia Aparecida de M. Bianchi, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/003.968-4 - Convite n.º 022/04, com a empresa: Orlando Facioli, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a

competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Nº Contrato: 111/04

Processo Administrativo nº 3/013.664-4 e 04/009.662-9

Convite nº 052/03

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: ORLANDO FACIOLI

OBJETO: Adita prazo do Contrato de Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios itens I, II, III do Anexo I, em mais 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº Contrato: 113/04

Processo Administrativo nº 2/04649-0

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: IONE CELESTINO DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal, Ramal III.

VALOR: R\$ 300,00, mensais.

Início: 17/05/2004 Término: 16/05/2005

Dotação Orçamentária:

Cod. Red. Conta do Orçamento Nota de Empenho

232-1 14.02.13.392.0019.2026.33.90.361400

004601/04 Cultura

Nº Contrato: 119/04

Processo Administrativo nº 4/003.676-6 - Convite nº 019/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: Robson Cláudio Caporal Salvador & Cia Ltda

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para a Reforma e Ampliação do Almoarifado da Garagem Municipal, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red. Conta do Orçamento Nota de Empenho

Órgão Valor R\$

244-5 15.02.15.452.0003.2102.44.90.51.00

004897/04 Obras 15.442,79

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Processo nº 4/002.446-6

Lei nº 3875/99

Município de Botucatu e Casa Pia São Vicente de Paulo.

Objeto: mútua cooperação para desenvolvimento do Projeto Atenção ao Idoso/Abrigo.

Valor R\$ 36.000,00

Vigência 02/01/04 à 31/12/04

Processo nº 4/002.448-2

Lei nº 3875/99

Município de Botucatu e Centro de Lazer Nova Aurora.

Objeto: Cooperação mútua para desenvolvimento do Projeto Atenção ao Idoso/Centro de Convivência.

Valor R\$ 20.160,00

Vigência 02/01/04 à 31/12/04

TERMO DE CONVÊNIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 368/03

de 21 de novembro de 2003

Convenientes: Município de Botucatu e Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, Diretoria Regional de São Paulo/Interior.

Objeto: Cessão de uso gratuito do imóvel localizado na Rua Benedito Rodrigues da Silva, nº 81, Conjunto Habitacional Humberto Popolo, para funcionamento do Guichê avançado AC Botucatu.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Lei nº 4.220/02

de 06 de março de 2002

Convenientes: Município de Botucatu e Fundação UNI. Objeto: Acresce cláusula segunda do Convênio firmado em 04 de dezembro de 2003, fornecimento de veículos à disposição da Fundação.

Início: 17 de maio de 2004.

COREL

PROCESSO N.º 3002543-5 apenso

ao Proc. nº 217169-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) EQUIPES PADRÃO, SENDO 02 (DUAS) COM CAMINHÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE LIMPEZA PÚBLICA, EM ESPECIAL CAPINAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU. ADITA PRAZO EM 90 DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 02 - DEPART. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS - 3.1.90.34 - Outras Desp. De Pessoal decorrentes de contrato de terceirização - 3.3.90.39 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica - 1751200282.028 - Manutenção Serv. De Limpeza Pública.

DATA: 11/02/2.003.

EMPRESA: WILLIAN ALVES

VALOR: 104.639,08 (Cento e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos).

PROCESSO N.º 3003154-0

CONVITE: 013/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE 1.200 CESTAS BÁSICAS COM OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONSTANTES DO ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.390.32 - Manutenção Distribuição Gratuita - 0824400322045 - Manutenção Serv. Social de Solidariedade.

DATA: 01/07/2.003.

EMPRESA: COMERCIAL SALOMÃO LTDA.

VALOR: 2.203,26 (Dois mil, duzentos e três reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO N.º 3013903-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E GUARDA NO EVENTO DENOMINADO "FESTIVAL TANABATA", NO ESPAÇO CULTURAL "DR. ANTONIO GABRIEL MARÃO"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - 3.3.90.39 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica - 1339200192002 - Manutenção da Unidade.

DATA: 04 a 07 de julho de 2003.

EMPRESA: LOCADORA VALE DO SOL S/C LTDA.

VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

PROCESSO N.º 3012803-0 apensado ao Proc. 3002695-4

CONVITE: 010/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLOCAÇÃO DE FORRO PVC NO PÁTIO DA EMEFEE MARIA DE LOURDES TORRES SARDENBERG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 05 - FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG. FUNDEF - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - 1236100391054 - Const. Ampl. Unidades Escolares FUNDEF.

DATA: 27 de junho de 2003.

EMPRESA: MULOTTO CONST. CIVIS LTDA.

VALOR: 4.318,20 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos).

PROCESSO N.º 210936-0

CONVITE: 051/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGA DE BOTAÇÃO DE GÁS GLP DE 13 KG E 45 KG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 - DIV. DO ENS. FUND. E SUPLETIVO - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 1236100392002 - Manutenção da Unidade - 1236500412054 - Manut. Centros Educ. Infantis - CEIS.

DATA: 22 de novembro de 2002.

EMPRESA: ZILÓGAS III - COM. DE GÁS LTDA.

VALOR: 27.446,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

PROCESSO N.º 3019211-0

CONVITE: 072/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA EM VÁRIOS CRUZAMENTOS DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU. ADITAMENTO DE PRAZO.

PERÍODO: 12/11/2.003 a 12/03/2.004

EMPRESA: SERPLAN SERV. E PLANEJAMENTO DE BOTUCATU LTDA.

PROCESSO N.º 4000992-0

CONVITE: 002/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.000 SACOS DE CIMENTO DE 50 KG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 02 - DEPART. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS - 3.3.90.30.24 - Material para manutenção de bens imóveis - 1545200032102 - Depart. De obras e Serv. Municipais.

DATA: 18 de fevereiro de 2.004

EMPRESA: COMERCIAL J.A. VIEIRA LTDA.

VALOR: 36.040,00 (Trinta e seis mil e quarenta reais).

PROCESSO N.º 3024269-0

PREGÃO:

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.843

de 28 de Maio de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, NB 1286708068 do INSS de concessão de Aposentadoria por Idade;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4011422-8;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do Sr. PEDRO FERNANDES (3321) Operador de Máquinas Pesadas, NO-5 "C", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Máquinas Pesadas, prestando serviços junto ao órgão de lotação. Botucatu, 28 de Maio de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 28 de Maio de 2.004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.844

de 28 de Maio de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4009790-0;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir de 31/05/04, a prestação de serviços do servidor AGUINALDO ROBERTO MARIANO (2828) Auxiliar de Serviços, NO-2 "D", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Cadastro Imobiliário, do órgão de lotação para a Seção de Fiscalização de Rendas.

Botucatu, 28 de Maio de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 28 de Maio de 2.004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.845

de 28 de Maio de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4011084-2;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir de 1º/06/04, a prestação de serviços da servidora GIULIANA PAOLA MARTIN DO AMARAL (3976) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, do CMS da Cecap para o CMS Vila São Lúcio.

Botucatu, 28 de Maio de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 28 de Maio de 2.004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.846

de 31 de Maio de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora VERA LÚCIA PONTES CAMARGO (3024) Lançador, NM-1 "E", lotado na Seção de Tributos Imobiliários para responder por 30 (trinta) dias, no período de 06/06/04 a 05/07/04, pela função em comissão de Chefe da Seção de Tributos Imobiliários, NM-4 "A", por motivo de férias da servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA, lotado na Seção de Tributos Imobiliários, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 31 de Maio de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Maio de 2.004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.847

de 31 de Maio de 2.004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4011252-7;

R E S O L V E :

I - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 15.535 de 28/10/03, que designou a servidora NEREIDE DA SILVA SILVEIRA (4059) Enfermeiro para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Saúde, CM-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – DESIGNAR, a partir de 01/06/04, a servidora NEREIDE DA SILVA SILVEIRA (4059) Enfermeiro, NS-3 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde para responder pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, subsídio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 31 de Maio de 2.004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Maio de 2.004. A CHEFE DA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.848

de 31 de Maio de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4011249-7;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a servidora SUZANA DA COSTA GUIMARÃES LARA (3748) Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, da EMEE "Nair Peres Sartori" para o CEI "Profª. Luiza de Campos Avellar Pires" – Lavapés. Botucatu, 31 de Maio de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Maio de 2.004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.849

de 31 de Maio de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4011545-3;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a Sra. JOSANE NOGUEIRA CUNHA PARRE (3741) Monitor Escolar, NM-2 "B", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Serviço Social, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 31 de Maio de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Maio de 2.004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

RESULTADO FINAL
ESTAGIÁRIO BOLSISTA – ARQUITETURA
Candidatos habilitados

Candidato	Inscrição	Nota	Classificação
Leticia Rúbio Colaauto	0003	87,50	1.º
Patrícia Fernanda Lanza	0002	84,38	2.º
Mariana Grecco Távora	0004	62,50	3.º

Candidatos Inabilitados

Candidato	Inscrição	Nota	Classificação
	0001	37,50	

Banca Examinadora

Engenheiro Rogério José dos Santos
Engenheira Olívia Regina Cassimiro
Arquiteto Rodrigo Fernandes Michelim
Botucatu, 01 de junho de 2004

C O N V O C A Ç Ã O
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 04/06/2004 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO :-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

46º LUGAR MARCELO VASQUE
47º LUGAR JOSÉ ADRIANO SANTUCCI
48º LUGAR SCHALON SERAPHIM
49º LUGAR LUIZ FERNANDO MESSIAS VIEIRA

50º LUGAR WALNER CLAYTON RODRIGES
51º LUGAR ROSÂNGELA IRANI DA SILVA
52º LUGAR MÁRCIA APARECIDA DE OL.SOUZA

BOTUCATU, 01 DE JUNHO DE 2.004

"VISTO"
OBSERVAÇÃO:O NÃO COMPARECIMENTO

SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

FORAM CONVOCADOS 07 CLASSIFICADOS, A PARTIR DA CLASSIFICAÇÃO 46º LUGAR, PARA ESCOLHA DE TRÊS VAGAS, CASO O PRIMEIRO DESISTA PASSAR A VAGA AOS PRÓXIMOS CLASSIFICADOS.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS
Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Artº. 57, apresento

Declaração Pública de Bens referente ao Ano-Base 2004, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2004; a qual segue abaixo:

> **Um Automóvel marca VOKSWAGEN / FUSCA1300, Ano 1970, com valor estimado em R\$ 1.600,00;**

Botucatu, 01 de junho de 2004

ROSEMEIRE APARECIDA TORELLI
AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

C O N V O C A Ç Ã O
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 04/06/2004 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO :-

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

89º LUGAR REGINA VIEIRA DE CAMARGO TALAMANTE

BOTUCATU, 01 DE JUNHO DE 2.004

"VISTO"
OBSERVAÇÃO:O NÃO COMPARECIMENTO

NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE

CONCURSO PÚBLICO.

A CONVOCAÇÃO TRATA-SE DE UMA CLASSE EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E POR PRAZO DETERMINADO

CONCURSO PÚBLICO – ORIENTADOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL
Class Nº Nome Escrita Títulos Final

1º	01	JOÃO FRANCISCO MORETI	52,50	11,70	64,20
----	----	-----------------------	-------	-------	-------

2º	49	FRANCISCO LUIS VICENSOTTO	45,50	18,60	64,10
----	----	---------------------------	-------	-------	-------

3º	48	MARA CLÉIA TREVISAN	49,00	13,20	62,20
----	----	---------------------	-------	-------	-------

4º	40	JOSÉ NELSON RIZZO DE CASTRO	47,25	11,10	58,35
----	----	-----------------------------	-------	-------	-------

5º	16	CARLOS EDUARDO BARROS PEREIRA	47,25	9,90	57,15
----	----	-------------------------------	-------	------	-------

6º	21	SÉRGIO BARROCAS LEX	42,00	11,70	53,70
----	----	---------------------	-------	-------	-------

7º	14	ANGELA MARIA ROSSETTO	40,25	12,90	53,15
----	----	-----------------------	-------	-------	-------

8º	19	ANA CLAUDIA SILVA POPOLO DELL'AQUA	38,50	10,80	49,30
----	----	------------------------------------	-------	-------	-------

9º	20	JOSÉ MARCELO POPOLO DELL'AQUA	38,50	9,90	48,40
----	----	-------------------------------	-------	------	-------

10º	08	ZUEL RODRIGUES PAES JÚNIOR	35,00	12,00	47,00
-----	----	----------------------------	-------	-------	-------

Obs: O prazo para recurso é de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação.

CONCURSO PÚBLICO – ORIENTADOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO
RELAÇÃO DOS APROVADOS NÃO CLASSIFICADOS

NÚMEROS:
04 – 06 – 15 – 18 – 30 – 36 – 38 – 42 – 44 – 47 – 50

RELAÇÃO DOS REPROVADOS
NÚMEROS:

02 – 03 – 10 – 11 – 12 – 13 – 22 – 25 – 26 – 27 – 29 – 33 – 35 – 37 – 39

RELAÇÃO DOS AUSENTES
NÚMEROS:

05 – 07 – 17 – 31 – 32 – 34 – 41 – 43 – 45

Obs: O prazo para recurso é de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação.

CONCURSO PÚBLICO – ORIENTADOR ESPORTIVO
CLASSIFICAÇÃO FINAL
Class Nº Nome Escrita Títulos Final

1º	24	JOSÉ NELSON RIZZO DE CASTRO	56,00	11,10	67,10
----	----	-----------------------------	-------	-------	-------

2º	21	CARLOS EDUARDO BARROS PEREIRA	52,50	9,90	62,40
----	----	-------------------------------	-------	------	-------

3º	01	JOÃO FRANCISCO MORETI	49,00	11,70	60,70
----	----	-----------------------	-------	-------	-------

4º	17	ANGELA MARIA ROSSETTO	45,50	12,90	58,40
----	----	-----------------------	-------	-------	-------

5º	15	PAULO DE SOUZA NOGUEIRA	50,75	6,30	57,05
----	----	-------------------------	-------	------	-------

6º	60	ROBERVAL EMERSON PIZANO	42,00	14,40	56,40
----	----	-------------------------	-------	-------	-------

7º	34	MARCONI DE ALMEIDA	40,25	13,50	53,75
----	----	--------------------	-------	-------	-------

8º	35	FABRICIO CESAR DE PAULA RAVAGNANI	38,50	14,70	53,20
----	----	-----------------------------------	-------	-------	-------

9º	12	ANA PAULA FERNANDES	43,75	8,70	52,45
----	----	---------------------	-------	------	-------

10º	53	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	45,50	6,30	51,80
-----	----	----------------------------	-------	------	-------

11º	59	MÁRCIO ROBERTO BEGA	45,50	6,00	51,50
-----	----	---------------------	-------	------	-------

12º	10	MÁRCIO HENRIQUE LAPERUTA	45,50	6,00	51,50
-----	----	--------------------------	-------	------	-------

13º	27	JOSÉ MARCELO POPOLO DELL'AQUA	40,25	9,90	50,15
-----	----	-------------------------------	-------	------	-------

14º	26	ANA CLAUDIA SILVA POPOLO DELL'AQUA	38,50	10,80	49,30
-----	----	------------------------------------	-------	-------	-------

15º	42	ANDRÉ GUSTAVO MARTINS	49,00	0,00	49,00
-----	----	-----------------------	-------	------	-------

16º	56	ELLEN SCHETTINI ROMAN	43,75	3,30	47,05
-----	----	-----------------------	-------	------	-------

17º	09	ZUEL RODRIGUES PAES JUNIOR	35,00	12,00	47,00
-----	----	----------------------------	-------	-------	-------

18º	43	MARCOS JOSÉ FERNANDES	45,50	15,40	47,00
-----	----	-----------------------	-------	-------	-------

19º	28	SÉRGIO BARROCAS LEX	35,00	11,70	46,70
-----	----	---------------------	-------	-------	-------

20º	08	JOSÉ RUDINEI POMPIANI	38,50	8,10	46,60
-----	----	-----------------------	-------	------	-------

Obs: O prazo para recurso é de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação.

CONCURSO PÚBLICO – ORIENTADOR ESPORTIVO
RELAÇÃO DOS APROVADOS NÃO CLASSIFICADOS

NÚMEROS:
04 – 05 – 11 – 19 – 29 – 31 – 38 – 41 – 44 – 45 – 50 – 57

RELAÇÃO DOS REPROVADOS
NÚMEROS:

02 – 06 – 13 – 14 – 16 – 18 – 20 – 25 – 30 – 36 – 39 – 47 – 48 – 63 – 64

RELAÇÃO DOS AUSENTES
NÚMEROS:

03 – 07 – 22 – 23 – 32 – 33 – 37 – 40 – 46 – 49 – 51 – 52 – 54 – 55 – 58 – 61 – 62

Obs: O prazo para recurso é de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação.

Secretária de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
01.Comunicado de DROGARIA - LICENÇA INICIAL
No. Protocolo: 333/04 Data de Protocolo: 19/03/2004
No. CEVS: 350750601-524-000054-1-0 Data de Vencimento:30/04/2005

Razão Social: ADRIANO JUNIOR SARZI ME
CNPJ/CPF: 006.114.261/0001-19()
Endereço: AV. LEONARDO VILLAS BOAS,210 JARDIM PARAISO

Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP

Resp. Legal: ADRIANO JUNIOR SARZI CPF: 18608-227 UF: SP

170.332.858-25

Resp. Técnico: RENATA MOURA CUNHA CPF: 220.408.178-75

CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 35.024 UF: 22

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 333/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de DROGARIA - RENOVACÃO DE LICENÇA
No. Protocolo: 336/04 Data de Protocolo: 14/05/2004

No. CEVS: 350750601-524-000034-1-7 Data de Vencimento:18/05/2005

Razão Social: PAULA M. PAVAN ROSSETTO BOTEJARA ME

CNPJ/CPF: 001.012.250/0001-04()
Endereço: AV.CAMILLO MAZONI,1013 JARDIM PARAISO

Município: BOTUCATU CEP: 18610-460 UF: SP

Resp. Legal: PAULA M. PAVAN ROSSETTO BOTEJARA CPF: 120.165.668-09

Resp. Técnico: PAULA M. PAVAN ROSSETTO BOTEJARA CPF: 120.165.668-09

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 81.5765 UF: 12

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 336/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de DROGARIA - RENOVACÃO DE LICENÇA
No. Protocolo: 305/04 Data de Protocolo: 23/04/2004

No. CEVS: 350750601-524-000017-1-6 Data de Vencimento:26/04/2005

Razão Social: DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA CNPJ/CPF: 046.831.079/0001-01()

Endereço: MAJOR MATHEUS,388 VILA DOS LAVRADORES

Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 24273 UF: 26

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 317/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de DROGARIA - ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA

No. Protocolo: 179/04 Data de Protocolo: 18/03/2004

No. CEVS: 350750601-524-000030-1-8 Data de Vencimento: 19/03/2005

Razão Social: S.J.A AMARAL & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 045.427.051/0001-32()

Endereço: MAJOR MATHEUS,1160 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18602-150 UF: SP

Resp. Legal: SIDNEY JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CPF: 034.929.618-94

Resp. Técnico: REGINA APARECIDA SALVADOR CPF: 295.967.868-06

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 34658 UF: 29

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 179/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de DROGARIA - ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA

No. Protocolo: 347/04 Data de Protocolo: 21/05/2004

No. CEVS: 350750601-524-000011-1-2 Data de Vencimento: 28/01/2005

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 054.375.647/0052-77()

Endereço: MAJOR MATHEUS,413 VILA DOS LAVRADORES

Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO DELFINO CANÇADO CPF: 115.273.298-60

Resp. Técnico: DANIELA F. DE CARVALHO CAVENAGHI CPF: 247.213.778-86

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 19.726 UF: 24

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 347/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de DROGARIA - BAIXA DE RESP. TÉCNICA

No. Protocolo: 322/04 Data de Protocolo: 07/05/2004

No. CEVS: 350750601-524-000014-1-4 Data de Vencimento: 20/02/2005

Razão Social: DROGASIL S/A FILIAL 107

CNPJ/CPF: 061.585.865/0073-26()

Endereço: AMANDO DE BARROS,415 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP

Resp. Legal: JAIR PEREIRA DOS SANTOS CPF: 174.413.208-95

Resp. Técnico: ELIANA THOMAZINI ZAMBOM CPF: 258.661.478-07

CBO: 06710 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 25569 UF: 25

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 322/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de DROGARIA - PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

No. Processo: 03.780/00 Data de Protocolo: / /

No. CEVS: 350750600-524-000020-1-3 Data de Vencimento: 16/07/2003

Razão Social: LUZIA APARECIDA BENATTI BTU ME

CNPJ/CPF: 001.846.832/0001-96()

Endereço: CONDE DE SERRA NEGRA,1000 VILA MARIA

Município: BOTUCATU CEP: 18611-710 UF: SP

Resp. Legal: LUZIA APARECIDA BENATTI CPF: 046.926.208-70

Resp. Técnico: CRISTINA FERREIRA RAMOS CPF: 170.319.398-95

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 15938 UF: 17

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere processo 03.780/00 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de DROGARIA - PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

No. Processo: 206888-5 Data de Protocolo: / /

No. CEVS: 350750600-524-000021-1-0 Data de Vencimento: 05/08/2003

Razão Social: MAGALI PEREIRA LIMA BOTUCATU ME

CNPJ/CPF: 004.806.434/0001-34()

Endereço: FRANCISCO ARIAS,101 COHAB III

Município: BOTUCATU CEP: 18605-560 UF: SP

Resp. Legal: MAGALI PEREIRA LIMA CPF: 096.260.378-30

Resp. Técnico: VIVIANE ARAUJO RAVAGNANI CPF: 213.316.458-83

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 22916 UF: 21

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere processo 206888-5 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de DROGARIA - PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

No. Protocolo: 308/94 Data de Protocolo: / /

No. CEVS: 350750601-524-000031-1-5 Data de Vencimento: 06/06/2004

Razão Social: SAULO PEREIRA DE LEMOS BOTUCATU ME

CNPJ/CPF: 072.809.510/0001-15()

Endereço: AV.LEONARDO VILLAS BOAS,210 VILA NOVA BOTUCATU

Município: BOTUCATU CEP: 18608-640 UF: SP

Resp. Legal: SAULO PEREIRA DE LEMOS CPF: 236.007.561-68

Resp. Técnico: MIRIAN SAYURI SAKATE CPF: 105.749.458-57

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 18.187 UF: 10

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere processo 308/94 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de DROGARIA - PROCESSO INDEFERIDO

POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

No. Processo: 3004353-0 Data de Protocolo: / /

No. CEVS: 350750601-524-000021-1-9 Data de Vencimento: 07/04/2004

Razão Social: FERNANDO BENATTI DA SILVA BOTUCATU ME

CNPJ/CPF: 005.495.492/0001-57()

Endereço: AV. PETRARCA BACHI,599 VILA MARIA

Município: BOTUCATU CEP: 18611-362 UF: SP

Resp. Legal: FERNANDO BENATTI DA SILVA CPF: 318.348.428-59

Resp. Técnico: TANIA MARIA ROSSI CPF: 158.221.458-17

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 21.767 UF: 15

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere processo 3004353-0 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

No. Protocolo: 348/04 Data de Protocolo: 21/05/2004

No. CEVS: 350750601-851-000030-1-8 Data de Vencimento: 21/05/2005

Razão Social: VIVIANE FERRAZ BERNARDI

CNPJ/CPF: 212.833.288/52 - ()

Endereço: EDMUNDO TECHIO,127

Município: BOTUCATU CEP: 18608-050 UF: SP

Resp. Legal: VIVIANE FERRAZ BERNARDI CPF: 212.833.288-52

Resp. Técnico: VIVIANE FERRAZ BERNARDI CPF: 212.833.288-52

CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 70.112 UF: 21

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 348/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - LICENÇA INICIAL

No. Protocolo: 125/04 Data de Protocolo: 19/02/2004

No. CEVS: 350750601-851-000207-1-0 Data de Vencimento: 08/04/2005

Razão Social: CLÍNICA TRATT PIOZZI DENTE LTDA

CNPJ/CPF: 006.087.386/0001-05()

Endereço: RUA DJALMA DUTRA,494 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP

Resp. Legal: RODRIGO PIOZZI CPF: 170.514.658-99

Resp. Técnico: RODRIGO PIOZZI CPF: 170.514.658-99

CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 70492 UF: 17

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 125/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de EQUIPAMENTO DE RAO X - LICENÇA INICIAL

No. Protocolo: 125/04 Data de Protocolo: 19/02/2004

No. CEVS: 350750601-851-000207-1-0 Data de Vencimento: 08/04/2005

Razão Social: CLÍNICA TRATT PIOZZI DENTE LTDA

CNPJ/CPF: 006.087.386/0001-05()

Endereço: RUA DJALMA DUTRA,494 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP

Resp. Legal: RODRIGO PIOZZI CPF: 170.514.658-99

Resp. Técnico: RODRIGO PIOZZI CPF: 170.514.658-99

CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 70492 UF: 17

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 125/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - LICENÇA INICIAL

No. Protocolo: 200/04 Data de Protocolo: 25/03/2004

No. CEVS: 350750601-851-000220-1-2 Data de Vencimento: 23/04/2005

Razão Social: LUZIA SALETE BERTAZZO PIMENTEL

CNPJ/CPF: 075.145.728/05 - ()

Endereço: RUA CEL. JOSÉ VITORIANO VILAS BOAS,435 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP

Resp. Legal: LUZIA SALETE BERTAZZO PIMENTEL CPF: 075.145.728-05

Resp. Técnico: LUZIA SALETE BERTAZZO PIMENTEL CPF: 075.145.728-05

CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 06/36035-4 UF: 07

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 200/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

No. Protocolo: 299/04 Data de Protocolo: 20/04/2004

No. CEVS: 350750601-851-000055-1-9 Data de Vencimento: 20/04/2005

Razão Social: JUCILENE DE SOUZA AFONSO SCHOLZE

CNPJ/CPF: 171.767.668/51 - ()

Endereço: CORONEL JOSÉ VITORIANO VILLAS BOAS,651 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18602-030 UF: SP

Resp. Legal: JUCILENE DE SOUZA AFONSO SCHOLZE CPF: 171.767.668-51

Resp. Técnico: JUCILENE DE SOUZA AFONSO SCHOLZE CPF: 171.767.668-51

CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 06/57768-7 UF: 17

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 299/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de SERVIÇOS DE PSICANÁLISE - LICENÇA INICIAL

No. Protocolo: 204/04 Data de Protocolo: 25/03/2004

No. CEVS: 350750601-851-000219-1-1 Data de Vencimento: 20/04/2005

Razão Social: SOLANGE GUIMARAES DE BARROS

CNPJ/CPF: 994.006.508/68 - ()

Endereço: RUA DR COSTA LEITE,1020 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP

Resp. Legal: SOLANGE GUIMARAES DE BARROS CPF: 994.006.508-68

Resp. Técnico: SOLANGE GUIMARAES DE BARROS CPF: 994.006.508-68

CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 0029 UF: 99

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 204/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

No. Protocolo: 325/04 Data de Protocolo: 10/05/2004

No. CEVS: 350750601-851-000074-1-2 Data de Vencimento: 10/05/2005

Razão Social: UBIRAJARA APARECIDO TEIXEIRA

CNPJ/CPF: 793.558.898/87 - ()

Endereço: DR. CARDOSO DE ALMEIDA,1911 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP

Resp. Legal: UBIRAJARA APARECIDO TEIXEIRA CPF: 793.558.898-87

Resp. Técnico: UBIRAJARA APARECIDO TEIXEIRA CPF: 793.558.898-87

CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 46.377 UF: 79

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 325/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

No. Protocolo: 326/04 Data de Protocolo: 10/05/2004

No. CEVS: 350750601-851-000045-1-0 Data de Vencimento: 10/05/2005

Razão Social: JOSÉ CARLOS CRHISTOVAN

CNPJ/CPF: 834.912.958/15 - ()

Endereço: DR. CARDOSO DE ALMEIDA,1911 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ CARLOS CRHISTOVAN CPF: 834.912.958-15

Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS CRHISTOVAN CPF: 834.912.958-15

CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 43863 UF: 83

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 326/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de COMÉRCIO DE PROD. VETERINÁRIOS - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

No. Protocolo: 304/04 Data de Protocolo: 22/04/2004

No. CEVS: 350750601-852-000003-2-9 Data de Vencimento: 23/04/2005

Razão Social: PAGLIARINI & COLOMBO BTU LTDA ME

CNPJ/CPF: 002.154.224/0001-83()

Endereço: CAMPOS SALLLE,905 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18602-050 UF: SP

Resp. Legal: WILSON GERALDO COLOMBO CPF: 072.029.608-00

Resp. Técnico: WILSON GERALDO COLOMBO CPF: 072.029.608-00

CBO: 06510 Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 6068 UF: 07

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 304/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

No. Protocolo: 334/04 Data de Protocolo: 13/05/2004

No. CEVS: 350750601-851-000076-1-7 Data de Vencimento: 13/05/2005

Razão Social: MARIA RITA CASSETARI

CNPJ/CPF: 077.176.498/70 - ()

Endereço: REVENDO FRANCISCO LOTUFO,374 VL. PADOVAN

Município: BOTUCATU CEP: 18606-810 UF: SP

Resp. Legal: MARIA RITA CASSETARI CPF: 077.176.498-70

Resp. Técnico: MARIA RITA CASSETARI CPF: 077.176.498-70

CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 4984-f UF: 07

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 334/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de SERVIÇOS DE TERAPIA ALTERNATIVA - CADASTRO

No. Protocolo: 241/04 Data de Protocolo: 05/04/2004

No. CEVS: 350750601-851-000218-2-2 Data de Vencimento: / /

Razão Social: MARIA BERNADETE FRANCISCO SCOLASTICI

CNPJ/CPF: 983.034.228/04 - ()

Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA,1811 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP

Resp. Legal: MARIA BERNADETE FRANCISCO SCOLASTICI CPF: 983.034.228-04

Resp. Técnico: CPF: . . . UF: CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 241/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA

No. Protocolo: 073/04 Data de Protocolo: 30/01/2004

No. CEVS: 350750601-552-000119-1-6 Data de Vencimento: / /

Razão Social: FERNANDA APARECIDA PERCARIO BOTUCATU - ME

CNPJ/CPF: 005.284.240/0001-89()

Endereço: AV. LEONARDO VILLAS BOAS,2560 VILA NOVA BOTUCATU

Município: BOTUCATU CEP: 18608-640 UF: SP

Resp. Legal: FERNANDA APARECIDA PERCARIO CPF: 195.463.938-43

Resp. Técnico: CPF: . . . UF: CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 073/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA

No. Protocolo: 350/04 Data de Protocolo: 16/02/2004

No. CEVS: 350750601-521-000059-1-6 Data de Vencimento: / /

Razão Social: MARIA BENEDITA DA SILVA BOTUCATU - ME

CNPJ/CPF: 004.756.899/0001-28()

Endereço: RUA JOAQUIM GARCIA,101 JARDIM CONTINENTAL

Município: BOTUCATU CEP: 18608-019 UF: SP

Resp. Legal: MARIA BENEDITA DA SILVA CPF: 062.686.678-24

Resp. Técnico: CPF: . . . UF: CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 350/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA

No. Protocolo: 119/04 Data de Protocolo: 18/02/2004

No. CEVS: 350750601-552-000118-1-9 Data de Vencimento: / /

Razão Social: RICARDO RUSSO BEZERRA BOTUCATU ME

CNPJ/CPF: 005.873.272/0001-10()

Endereço: RUA GENERAL TELES,1299 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18603-710 UF: SP

Resp. Legal: RICARDO RUSSO BEZERRA CPF: 025.455.448-25

Resp. Técnico: CPF: . . . UF: CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 119/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA

No. Protocolo: 211/04 Data de Protocolo: 26/03/2004

No. CEVS: 350750601-552-000120-1-7 Data de Vencimento: / /

Razão Social: CAFÉ E TABACARIA CARUSO LTDA ME

CNPJ/CPF: 006.042.171/0001-60()

Endereço: RUA AMANDO DE BARROS,657 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP

Resp. Legal: ELIANA MADALENA SABINO CPF: 760.790.668-15

Resp. Técnico: CPF: . . . UF: CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 211/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA

No. Protocolo: 643/03 Data de Protocolo: 03/12/2003

No. CEVS: 350750601-522-000082-1-4 Data de Vencimento: / /

Razão Social: DONINI E DONINI LTDA ME

CNPJ/CPF: 006.002.405/0001-45()

Endereço: RUA CAPITAO JOSE PAES DE ALMEIDA,307 BAIRRO ALTO

Município: BOTUCATU CEP: 18600-150 UF: SP

Resp. Legal: IOLANDA BATISTA DO AMARAL DONINI CPF: 075.238.718-95

Resp. Técnico: CPF: . . . UF: CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 643/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA

No. Protocolo: 377/03 Data de Protocolo: 10/07/2003

No. CEVS: 350750601-552-000117-1-1 Data de Vencimento: / /

Razão Social: LILIANA ARAUJO LOSI - EPP

CNPJ/CPF: 005.743.147/0001-95()

Endereço: AVENIDA DR. VITAL BRASIL,950 VILA GUIMARAES

Município: BOTUCATU CEP: 18606-680 UF: SP

Resp. Legal: LILIANA ARAUJO LOSI CPF: 170.333.428-02

Resp. Técnico: CPF: . . . UF: CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 377/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA

No. Protocolo: 092/04 Data de Protocolo: 06/02/2004

No. CEVS: 350750601-521-000058-1-9 Data de Vencimento: / /

Razão Social: MARIA ALICE SOARES DOS REIS

CNPJ/CPF: 037.073.298/79 - ()

Endereço: RUA PROF. ADOLFO PINHEIRO MACHADO,263 JARDIM CRISTINA

Município: BOTUCATU CEP: 12861-144 UF: SP

Resp. Legal: MARIA ALICE SOARES DOS REIS CPF: 037.073.298-79

Resp. Técnico: CPF: . . . UF: CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 092/04 por estar de acordo com as normas da

Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA
No. Protocolo: 234/04 Data de Protocolo: 02/04/2004

No. CEVS: 350750601-552-000121-1-4 Data de Vencimento: / /
Razão Social: ISABEL CRISTINA CONEGLIAN - ME
CNPJ/CPF: 006.148.037/0001-48()
Endereço: RUA CINCO,50 DEMÉTRIA
Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP
Resp. Legal: ISABEL CRISTINA CONEGLIAN CPF: 032.669.568-00
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 234/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - ALTERAÇÃO DE CADASTRO
No. Protocolo: 346/04 Data de Protocolo: 06/04/2004

No. CEVS: 350750601-522-000083-1-1 Data de Vencimento: / /
Razão Social: CÉLIA CRISTINA PRADO SERAFIM ME
CNPJ/CPF: 003.599.491/0001-27()
Endereço: RANGEL PESTANA,41 BOX 2, 3, 74 E 75 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-070 UF: SP

Resp. Legal: CÉLIA CRISTINA PRADO SERAFIM CPF: 110.537.538-29
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 346/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
No. Protocolo: 329/04 Data de Protocolo: 11/05/2004

No. CEVS: 350750601-522-000031-1-5 Data de Vencimento: / /
Razão Social: PIRES & PIRES BOTUCATU LTDA
CNPJ/CPF: 005.655.371/0001-25()
Endereço: MONS. JOSÉ MARIA SILVA PAES,902 JARDIM BRASIL
Município: BOTUCATU CEP: 18604-330 UF: SP

Resp. Legal: EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 036.968.388-96
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 329/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
No. Protocolo: 315/04 Data de Protocolo: 27/04/2004

No. CEVS: 350750601-513-000008-1-7 Data de Vencimento: / /
Razão Social: CARVALHO E PEIXOTO BOTUCATU LTDA ME
CNPJ/CPF: 003.799.703/0001-10()
Endereço: RUA AMANDO DE BARROS,554 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP

Resp. Legal: MARIA DIVINA DA COSTA RODRIGUES CPF: 041.038.018-08
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 315/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES
No. Processo: 00.475/01 Data de Processo: 14/03/2001

No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: JAMIL MURBAK BOTUCATU ME
CNPJ/CPF: 004.108.792/0001-73()
Endereço: RUA ADEODATO FACONTI,535 JARDIM BRASIL
Município: BOTUCATU CEP: 18604-000 UF: SP

Resp. Legal: JAMIL MURBAK CPF: 104.789.518-84
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere processo 00.475/01 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES
No. Protocolo: 427/98 Data de Protocolo: / /
No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: COLONIAL PÃES E DOCES BOTUCATU LTDA
CNPJ/CPF: 002.517.672/0001-02()
Endereço: AVENIDA SANTANA,563 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP

Resp. Legal: ARNALDO OLIVIERI JUNIOR CPF: 087.143.568-30
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere processo 427/98 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES
No. Processo: 13072/99 Data de Protocolo: / /
No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: EDUARDO MICHALOSKI FILHO
CNPJ/CPF: 003.302.852/0001-21()

Endereço: RUA JOAQUIM BUENO DA ROCHA,25 JARDIM PARAISO
Município: BOTUCATU CEP: 18610-320 UF: SP

Resp. Legal: EDUARDO MICHALOSKI FILHO CPF: 518.934.609-91
Resp. Técnico: CPF: . . . -

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere processo 13072/99 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES
No. Protocolo: 318/04 Data de Protocolo: 29/04/2004
No. CEVS: 350750601-552-000050-1-2 Data de Vencimento: / /

Razão Social: JOSE ARNALDO DA SILVA BOTUCATU ME
CNPJ/CPF: 004.872.528/0001-01()
Endereço: SIQUEIRA CAMPOS,90 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-290 UF: SP

Resp. Legal: JOSE ARNALDO DA SILVA CPF: 883.393.514-00
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 318/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO POR ALTERAÇÃO DE PROCESSO
No. Processo: 04.413/01 Data de Protocolo: / /
No. CEVS: 350750601-552-000033-1-0 Data de Vencimento: / /

Razão Social: EDNA AKIKO KONISHI
CNPJ/CPF: 145.809.458/83 - ()
Endereço: DR. CARDOSO DE ALMEIDA,2415 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP

Resp. Legal: EDNA AKIKO KONISHI CPF: 145.809.458-83
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere processo 04.413/01 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO POR ALTERAÇÃO DE PROCESSO
No. Processo: 05.830/01 Data de Protocolo: / /
No. CEVS: 350750601-552-000071-1-0 Data de Vencimento: / /

Razão Social: APARECIDA DE SANTI SILOTO BTU - ME
CNPJ/CPF: 059.879.643/0001-08()
Endereço: AV. PROF. FERNANDO CONCEIÇÃO,S/N LAGEADO
Município: BOTUCATU CEP: 18609-370 UF: SP

Resp. Legal: APARECIDA DE SANTI SILOTO CPF: 052.242.868-16
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere processo 05.830/01 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO POR ALTERAÇÃO DE PROCESSO
No. Processo: 10.069/99 Data de Protocolo: / /
No. CEVS: 350750601-552-000088-1-8 Data de Vencimento: / /

Razão Social: LUIZ F. ARAUJO DE ANDRADE & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 003.321.644/0001-70()
Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO,766 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ F. ARAUJO DE ANDRADE CPF: 281.671.958-80
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere processo 10.069/99 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - SOLITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE CODIFICAÇÃO
No. Protocolo: 280/04 Data de Protocolo: 19/04/2004

No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PROF. JULIO DE MESQUITA FILHO
CNPJ/CPF: 49031918/0019-53

Endereço: UNESP - CAMPUS DE BOTUCATU,S/N RUBIAO JUNIOR
Município: BOTUCATU CEP: 18600-400 UF: SP

Resp. Legal: JOÃO LUIZ AMARO CPF: 012.867.358-31
Resp. Técnico: MARIO PILAN JUNIOR CPF: 590.323.328-72

CBO: Conselho Prof: CREA No. Inscr.: 060020972 UF: 59

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 280/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de TRANSPORTE DE CARGAS - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
No. Protocolo: 311/04 Data de Protocolo: 27/04/2004

No. CEVS: 350750601-602-000001-1-6 Data de Vencimento: / /

Razão Social: AMIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 004.927.350/0001-59()

Endereço: AV. DEPUTADO DANTE DELMANTO,2549 SALA 01 VL PAULISTA
Município: BOTUCATU CEP: 18608-393 UF: SP

Resp. Legal: ALVARO ALVES DE LIMA JUNIOR CPF: 834.851.558-53
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 311/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ATIVIDADES RELACIONADAS À LIMPEZA URBANA E ESGOTO - LICENÇA INICIAL
No. Protocolo: 319/04 Data de Protocolo: 04/05/2004

No. CEVS: 350750601-900-000001-2-4 Data de Vencimento: / /
Razão Social: SANSIL SERV. INT. DE LIMPEZA E MEIO

AMBIENTE LTDA

CNPJ/CPF: 059.678.185/0001-30()
Endereço: RUA DR. COSTA LEITE,1739 CONJUNTO 2 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP

Resp. Legal: HUGO WAGNER POLIZIO CPF: 373.781.808-82
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 319/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CORRELATOS - RENOVAÇÃO DE LICENÇA
No. Protocolo: 328/04 Data de Protocolo: 10/05/2004

No. CEVS: 350750601-514-000002-1-3 Data de Vencimento: 12/05/2005

Razão Social: MARGARETH PASSAGLIA MUELLER
CNPJ/CPF: 058.760.851/0001-12()
Endereço: PALMIRO BIAZON,420 VILA PADOVAN
Município: BOTUCATU CEP: 18602-340 UF: SP

Resp. Legal: MARGARETH PASSAGLIA MUELLER CPF: 761.084.068-87
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 328/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CORRELATOS - RENOVAÇÃO DE LICENÇA
No. Protocolo: 312/04 Data de Protocolo: 27/04/2004

No. CEVS: 350750601-514-000004-1-8 Data de Vencimento: 24/04/2005

Razão Social: MULT LEAD PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 068.274.539/0001-72()

Endereço: MAJOR MATHEUS,388-B VL LAVRADORES
Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP

Resp. Legal: CARLOS ALBERTO GAMEIRO CPF: 834.835.948-68
Resp. Técnico: GISELE DE OLIVEIRA ORSI CPF: 068.090.358-50

CBO: 07110 Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 44061 UF: 06

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 312/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CORRELATOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL
No. Protocolo: 312/04 Data de Protocolo: 27/04/2004

No. CEVS: 350750601-514-000004-1-8 Data de Vencimento: 24/04/2005

Razão Social: MULT LEAD PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 068.274.539/0001-72()

Endereço: MAJOR MATHEUS,388-B VL LAVRADORES
Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP

Resp. Legal: CARLOS ALBERTO GAMEIRO CPF: 834.835.948-68
Resp. Técnico: GISELE DE OLIVEIRA ORSI CPF: 068.090.358-50

CBO: 07110 Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 44061 UF: 06

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 312/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CORRELATOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
No. Protocolo: 312/04 Data de Protocolo: 27/04/2004

No. CEVS: 350750601-514-000004-1-8 Data de Vencimento: 24/04/2005

Razão Social: MULT LEAD PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 068.274.539/0001-72()

Endereço: MAJOR MATHEUS,388-B VL LAVRADORES
Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP

Resp. Legal: CARLOS ALBERTO GAMEIRO CPF: 834.835.948-68
Resp. Técnico: GISELE DE OLIVEIRA ORSI CPF: 068.090.358-50

CBO: 07110 Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 44061 UF: 06

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 312/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CORRELATOS - PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES
No. Protocolo: 231/03 Data de Protocolo: 02/05/2003

No. CEVS: 350750601-245-000001-1-6 Data de Vencimento: 02/05/2004

Razão Social: SANDRA REGINA BRONZATO ALHO ME
CNPJ/CPF: 000.986.066/0001-00()
Endereço: AV. ADOLFO PINHEIRO MACHADO,213 JARDIM CRISTINA
Município: BOTUCATU CEP: 18611-340 UF: SP

Resp. Legal: SANDRA REGINA BRONZATO ALHO ME CPF: 054.487.168-57
Resp. Técnico: MAÉRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ALHO CPF: 103.355.828-18

CBO: 05190 Conselho Prof: CRB No. Inscr.: 31205-D UF: 10

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 231/03 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

Comunicado de CONCEDENDO CADASTRO - PEDICURE e CABELEREIROS
No. Protocolo: 308/04 Data de Protocolo: 26/04/2004

No. CEVS: 350750601-930-000031-2-3 Data de Vencimento: 26/04/2004

Razão Social: TATIANE DE SOUZA FONSECA
CNPJ/CPF: 300.458.828-51
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 548-CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-101 UF: SP

Resp. Legal: TATIANE DE SOUZA FONSECA CPF: 300.458.828-51 CBO: 57090

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere, protocolo nº 308/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

Comunicado de CONCEDENDO CADASTRO - MANICURE E PEDICURE
No. Protocolo: 257/04 Data de Protocolo: 07/04/2004

No. CEVS: 350750601-930-000028-2-8 Data de Vencimento: 07/04/2004

Razão Social: ESMERALDA OLIVEIRA SILVA
CNPJ/CPF: 051.346.168/71
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 204 UF: SP

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere, protocolo 257/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

Comunicado de CONCEDENDO CADASTRO - TATUAGEM Alteração do CEVS
No. Protocolo: 562/03 Data de Protocolo: 15/10/2003

No. CEVS: 350750601-930-000054-2-8 Data de Vencimento: 15/10/2003

Razão Social: IGOR DA ROCHA CAMARGO
CNPJ/CPF: 096.253.988/05
Endereço: AVENIDA SANTANA, 505 CENTRO

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo nº 562/03 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

Comunicado de CADASTRO - TATUAGEM Alteração de CEVS
No. Protocolo: 574/03 Data de Protocolo: 21/10/2003

No. CEVS: 350750601-930-000054-2-8 Data de Vencimento: 21/10/2003

Razão Social: JÚLIO CÉSAR BERTOLINI
CNPJ/CPF: 068.077.888/86
Endereço: QUINTINO BOCAIUVA, 707 CENTRO

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo nº 574/03 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

Comunicado de CONCEDENDO CADASTRO - MANICURE E PEDICURE Alteração de CEVS
No. Protocolo: 627/03 Data de Protocolo: 27/11/2003

No. CEVS: 350750601-930-000055-2-5 Data de Vencimento: 27/11/2003

Razão Social: MARIA PETRUCIA DA SILVA MAGRO
CNPJ/CPF: 135.468.188/65 - ()
Endereço: JOÃO PASSOS, 2044 LAVAPÉS

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo nº 627/03 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

Comunicado de CONCEDENDO CADASTRO - Para Atividade de Manutenção do Físico Corporal
No. Protocolo: 286/04 Data de Protocolo: 15/04/2004

No. CEVS: 350750601-930-000058-2-7 Data de Vencimento: 15/04/2004

Razão Social: CAROLINA PUZZI AMORIM
CNPJ/CPF: 130.948.338-88
Endereço: AV. VITAL BRASIL, 1172 VILA PARAÍSO

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere processo 01.363/01 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

Comunicado de CONCEDENDO CADASTRO - Para Atividade de Manutenção do Físico Corporal
No. Protocolo: 286/04 Data de Protocolo: 15/04/2004

No. CEVS: 350750601-930-000058-2-7 Data de Vencimento: 15/04/2004

Razão Social: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MENEZES
CNPJ/CPF: 081.727.248/88
Endereço: AV. VITAL BRASIL, 1172 VILA PARAÍSO

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere processo 14.051/99 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

Comunicado de CONCEDENDO CADASTRO - Para Atividade de Manutenção do Físico Corporal
No. Protocolo: 286/04 Data de Protocolo: 15/04/2004

No. CEVS: 350750601-930-000058-2-7 Data de Vencimento: 15/04/2004

Razão Social: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MENEZES
CNPJ/CPF: 081.727.248/88
Endereço: AV. VITAL BRASIL, 1172 VILA PARAÍSO

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere processo 14.051/99 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

Comunicado de CONCEDENDO CADASTRO - Para Atividade de Manutenção do Físico Corporal
No. Protocolo: 286/04 Data de Protocolo: 15/04/2004

No. CEVS: 350750601-930-000058-2-7 Data de Vencimento: 15/04/2004

Razão Social: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MENEZES
CNPJ/CPF: 081.727.248/88
Endereço: AV. VITAL BRASIL, 1172 VILA PARAÍSO

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere processo 02.782/00 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

Comunicado de CONCEDENDO CADASTRO - Para Atividade de Manutenção do Físico Corporal
No. Protocolo: 286/04 Data de Protocolo: 15/04/2004

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere processo 3020496-8 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

Comunicado de PROCESSO INDEFERIDO POR ALTERAÇÃO DE PROCESSO

Atividades: Salão de Beleza e Estética

No. Protocolo: 05.322/01

Razão Social: RITA DE CÁSSIA D' AMORE

CNPJ/CPF: 151.073.728/61

Endereço: AV. LEONARDO VILAS BOAS,2711 VL. NOVA BOTUCATU

Município: BOTUCATU CEP: 18608-640 UF: SP

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere

processo 05.322/01 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

Comunicado de PROCESSO INDEFERIDO POR ALTERAÇÃO DE PROCESSO

Atividade: cabeleireira

No. Protocolo: 02.246/01

Razão Social: ALESSANDRA APARECIDA BUENO SILVA

CNPJ/CPF: 145.916.078/95

Endereço: GENERAL TELLES,1721 VL. NOVA BOTUCATU

Município: BOTUCATU CEP: 18603-710 UF: SP

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere

processo 2.246/01 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

Comunicado de PROCESSO INDEFERIDO POR ALTERAÇÃO DE PROCESSO

Atividades: Salão de Beleza

No. Protocolo: 01.682/00

Razão Social: JOSÉ LUIZ APARECIDO RODA

CNPJ/CPF: 938.223.758/53 Endereço: RODRIGUES

CESAR,175 V. DOS LAVRADORES

Município: BOTUCATU CEP: 18609-640 UF: SP

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere processo 01.682/00 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS

Nº Protocolo 229/04 Data do Protocolo 02/04/2004

AIF-211-A-0534, AIP-211-A-222 – PROC. 4006325-9

Nº Protocolo 339/04 Data do Protocolo 17/05/2004

TRM-211-A-140 – PROC. 4009869-9

Nº Protocolo 292/04 Data do Protocolo 19/04/2004

TRM-211-A-078 – PROC. 4007694-6

O(s) responsável (s) assume (s) cumprir a legislação vigente e observar boas práticas referentes as atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Botucatu, 31 de maio de 2004

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

PODER LEGISLATIVO

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Ednei Carreira

Vereador Sargento Cháviri

SECRETARIA:

Vereador Dimas

Dia: 31 de maio de 2004

Horário: Das 19h30 às 22h40

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI Nº. 074/2004- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que prorroga prazos estabelecidos na Lei nº 4.461, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre a regularização de desdobramento de lote e de obra clandestina.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2004- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências". Reforma cobertura do Mercado Municipal.

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 012/2004- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 356, de 18 de julho de 2003 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 e dá outras providências". Reforma cobertura do Mercado Municipal.

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2004- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005. (Auxílio financeiro à Casa Pia São Vicente de Paulo).

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2004- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 356, de 18 de julho de 2003 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 e dá outras providências. (Auxílio financeiro à Casa Pia São Vicente de Paulo).

06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2004- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005. (Para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente).

07) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2004- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e atividade constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 356, de 18 de julho de 2003 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 e dá outras providências. (Para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente).

08) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2004- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências. (São criados os seguintes cargos 02 Auxiliares Administrativo - CLT (contadoria) 01 Auxiliar Administrativo - CLT (tributos) e 01 Assessor Técnico em Resíduos Sólidos - Comissão (meio Ambiente).

09) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2004- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005. (Auxílio financeiro à Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu).

10) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 019/2004- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 356, de 18 de julho de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2004 e dá outras providências. (Auxílio financeiro à Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu).

11) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2004- de iniciativa do Vereador EDNEI CARREIRA, que concede ao Prof. Dr. Antonio Evaldo Klar, o Título de "Cidadão Botocatuense", pelos relevantes serviços prestados à cidade de Botucatu.

12) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2004- de iniciativa dos Vereadores MAURO MAILHO e ZÉ FERNANDES, que concede ao Sr. Carlos de Campos, Maestro da Corporação Musical "Dr. Damião Pinheiro Machado", o Diploma de "Honra ao Mérito", pelos relevantes serviços prestados à cidade de Botucatu.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

Número: 0480/2004

Data: 31/05/04

Autoria: EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA Assunto: Votos de Congratulações para com a botocatuense Nicole Almeida Campos Leite pela aprovação no concurso para Juiz de Direito do Estado de São Paulo.

Número: 0481/2004

Data: 31/05/04

Autoria: LUIZ CARLOS RÚBIO Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de reformar a quadra de areia existente no Conjunto Habitacional "Dr. Amando de

Barros Sobrinho".

Número: 0482/2004

Data: 31/05/04

Autoria: LUIZ CARLOS RÚBIO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de ampliar o Posto de Saúde do Jardim Peabiru, bem como informar da possibilidade de instalar o Programa Saúde da Família na região Leste do município.

Número: 0483/2004

Data: 31/05/04

Autoria: LUIZ CARLOS BENTIVENHA

Assunto: Projeto da Câmara Municipal - solicitando fornecer cópia da denúncia enviada a esta Casa de Leis pelo Sr. Rabih Nader Filho sobre possíveis irregularidades ocorridas no processo licitatório de contratação de empresa para a realização de serviço de pesquisa.

Número: 0484/2004

Data: 31/05/04

Autoria: LUIZ CARLOS BENTIVENHA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de que os Postos de Saúde Municipais dos Conjuntos Habitacionais "Humberto Popolo" e "Arnaldo Leotta de Mello" permaneçam abertos durante o período noturno.

Número: 0485/2004

Data: 31/05/04

Autoria: LUIZ CARLOS BENTIVENHA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando determinar a verificação dos pisos das calçadas das ruas de Botucatu e tomar as devidas providências para sua regularização.

Número: 0486/2004

Data: 31/05/04

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO, JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA

Assunto: Superintendente Regional da Sabesp - solicitando informar da possibilidade de instalar os reservatórios de água no Distrito de Vitoriana e Vila Real de Barra Boa - Mina.

Número: 0487/2004

Data: 31/05/04

Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Conselho de Reitores das Universidades Públicas do Estado de São Paulo - solicitando estabelecer imediatas providências no sentido de atender as legítimas reivindicações dos servidores técnico-administrativos e docentes das Universidades Públicas Estaduais.

Número: 0488/2004

Data: 31/05/04

Autoria: EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de desenvolver um projeto paisagístico nos canteiros centrais da Avenida Deputado Dante Delmanto.

Número: 0489/2004

Data: 31/05/04

Autoria: LUIZ CARLOS RÚBIO, LUIZ ALBERTO BUENO

Assunto: Presidente da Câmara Municipal - solicitando realizar reunião entre representantes do Procon e Gerentes de Bancos de Botucatu para traçar diretrizes para cumprimento da Lei Municipal 4.225/2002.

Número: 0490/2004

Data: 31/05/04

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar os serviços de arborização e iluminação na praça localizada na confluência da Rua Eugênio Lorençon com a Avenida Ary Thomas Simonetti, no Conjunto Habitacional "Arnaldo Leotta de Mello".

Número: 0491/2004

Data: 31/05/04

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar os serviços de capinação nos terrenos existentes à margem da Avenida Universitária, no Jardim Flamboyant, bem como a construção de passeio público em toda sua extensão.

Número: 0492/2004

Data: 31/05/04

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a construção de passeio público na Rua Mirabeau Camargo Pacheco, no trecho compreendido entre os prédios da CDHU e o Conjunto Habitacional "Clemente Jorge Roncari".

Número: 0493/2004

Data: 31/05/04

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico nas ruas pertencentes ao Jardim Peabiru, Vila Cidade Jardim, Vila Sônia, Jardim Bom Pastor e Vila São Lúcio, especialmente nas Ruas Antônio Amando de Barros, Dr. José Eduardo Alfredo de Mattos, Domingos Cariola e Dr. Damião Pinheiro Machado.

Número: 0494/2004

Data: 31/05/04

Autoria: DOMINGOS CHAVARI NETO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de realizar diversas melhorias na Praça Isaltino Pereira, no Jardim Paraíso, entre elas: iluminação, construção de passeio público e

paisagismo.

Número: 0495/2004

Data: 31/05/04

Autoria: DOMINGOS CHAVARI NETO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de viabilizar a instalação de um semáforo no cruzamento da Rua Brás de Assis com a Rua Tenente João Francisco e no cruzamento da Rua Brás de Assis com a Rua Major Matheus, na Vila dos Lavradores.

Número: 0496/2004

Data: 31/05/04

Autoria: ADEMIR LOPES DIONÍSIO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando proceder a colocação de dispositivos de segurança na Rua Jairo Zucari, entre o início da Praça do Jairo até o Bar do Laurendino.

Número: 0497/2004

Data: 31/05/04

Autoria: ADEMIR LOPES DIONÍSIO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a operação "tapa-buracos" na rua Major Antonio Pinto Nunes, no Distrito de Rubião Júnior.

Situação: 0498/2004

Número: 31/05/04

Autoria: ADEMIR LOPES DIONÍSIO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de realizar a pavimentação asfáltica de um quarteirão da Rua Luiz Michelin, em Rubião Júnior.

Número: 0499/2004

Data: 31/05/04

Autoria: GERALDO VIEIRA

Assunto: Eng°. Chefe da R.C.2.7. do DER - solicitando informar da possibilidade de tomar as devidas providências no sentido de não permitir que empresas de caçambas despejem entulho em área pertencente ao DER localizada ao final da Rua Manoel Camilo, na Vila São Benedito.

Número: 0500/2004

Data: 31/05/04

Autoria: DOMINGOS CHAVARI NETO

Assunto: Votos de Congratulações para com a Cozinha Piloto de Botucatu, na pessoa de sua Nutricionista responsável, Sra. Meire Cristina Gea, extensiva a todos os funcionários, pelo excelente trabalho desenvolvido na elaboração das merendas que são distribuídas nas unidades escolares de Botucatu.

Número: 0501/2004

Data: 31/05/04

Autoria: GERALDO VIEIRA

Assunto: Prefeitura Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma praça em área pertencente à Prefeitura Municipal no Conjunto Habitacional "Clemente Jorge Roncari".

Número: 0502/2004

Data: 31/05/04

Autoria: CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA, ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Presidente do Senado - Presidente da Câmara dos Deputados Federais - solicitando efetuar estudos no sentido de viabilizar Projeto de Lei que contemple uma maior preocupação com a renovação dos quadros políticos municipais.

Número: 0503/2004

Data: 31/05/04

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de determinar o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Carlos Guadanini, na Vila Pinheiro Machado.

Número: 0504/2004

Data: 31/05/04

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de tomar as devidas providências em relação aos materiais de construção, restos de madeira e entulhos depositados em terrenos existentes na Rua Carlos Guadanini, na Vila Pinheiro Machado.

Número: 0505/2004

Data: 31/05/04

Autoria: JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO, ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Presidente da Câmara Municipal - solicitando digite-se requisitar a gravação do Programa denominado "A Marreta", da Rádio Municipalista de Botucatu, do dia 25 de maio do corrente, para exame da Assessoria Jurídica desta Casa e, se for o caso, para as providências.

Número: 0506/2004

Data: 31/05/04

Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Votos de Congratulações para com o Professor Doutor Valdemar de Freitas, pelo lançamento do livro Anatomia, Conceitos e Fundamentos e pela dignidade e produtividade de sua vida acadêmica.

Número: 0507/2004

Data: 31/05/04

Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Gerente Executivo do INSS em Bauru-SP - solicitando reconsideração do ato de rescisão do Termo de Compromisso do Médico Perito Credenciado, Doutor Arnaldo Machado, em Botucatu.

Número: 0508/2004

Data: 31/05/04

Autoria: LUIZ ALBERTO BUENO e CARLOS TRIGO

Assunto: Pesar - Sr. Aécio Bruno da Silva.

Número: 0509/2004

Data: 31/05/04

Autoria: ADEMIR LOPES DIONÍSIO, ANTONIO CARLOS TRIGO, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA, DOMINGOS CHAVARI NETO, EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA, GERALDO VIEIRA, JOEL DIVINO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO, JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, LUIZ ALBERTO BUENO, LUIZ CARLOS BENTIVENHA, LUIZ CARLOS RÚBIO, MAURO MAILHO, NEWTON COLENCI JÚNIOR, REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Pesar - Sra. Claudete Aparecida Simão Miqulin.

Número: 0510/2004

Data: 31/05/04

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, DOMINGOS CHAVARI NETO, LUIZ ALBERTO BUENO, ADEMIR LOPES DIONÍSIO, EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA, GERALDO VIEIRA, JOEL DIVINO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO, JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, LUIZ ALBERTO BUENO, LUIZ CARLOS BENTIVENHA, LUIZ CARLOS RÚBIO, MAURO MAILHO, NEWTON COLENCI JÚNIOR, REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Pesar - Sr. Onofre Dionísio.

Número: 0511/2004

Data: 31/05/04

Autoria: ADEMIR LOPES DIONÍSIO, ANTONIO CARLOS TRIGO, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA, DOMINGOS CHAVARI NETO, EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA, GERALDO VIEIRA, JOEL DIVINO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO, JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, LUIZ ALBERTO BUENO, LUIZ CARLOS BENTIVENHA, LUIZ CARLOS RÚBIO, MAURO MAILHO, NEWTON COLENCI JÚNIOR, REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Pesar - Sr. Antonio Maria Moscoliati.

Número: 0512/2004

Data: 31/05/04

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, MAURO MAILHO, DOMINGOS CHAVARI NETO e NEWTON COLENCI JR

Assunto: Pesar - Sr. Olívio Gonçalves da Rocha.

Número: 0513/2004

Data: 31/05/04

passagem de máquina motoniveladora na estrada de acesso à Fazenda Demétria, principalmente no trecho até o Laticínio Cambará.

Número: 0102/2004
Data: 31/05/04
Autoria: JOEL DIVINO DOS SANTOS
Assunto: Prefeito Municipal - visando efetuar a instalação de braço com foco de luz em um único poste localizado na Rua Bons Ares, em frente à residência de nº. 13, na Vila Sueleny, no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 0101/2004
Data: 31/05/04
Autoria: JOEL DIVINO DOS SANTOS
Assunto: Prefeito Municipal - realizar a operação "tapa-buracos" na Rua Humberto Milanese Júnior, no Jardim Paraíso, no trecho compreendido entre os nºs 400 a 680.

Número: 0102/2004
Data: 31/05/04
Autoria: GERALDO VIEIRA
Assunto: Prefeito Municipal - efetuar o prolongamento do canteiro central da Avenida Ediberto Roque Sforzin, no Conjunto Habitacional "Dr. Antonio Delmanto".

Número: 0103/2004
Data: 31/05/04
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto: Prefeito Municipal - visando efetuar a limpeza e capinação das praças e ao redor da quadra do Conjunto Habitacional "Dr. Antonio Delmanto".

Número: 0104/2004
Data: 31/05/04
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto: Prefeito Municipal - visando efetuar a operação "tapa-buracos" em todas ruas pertencentes à Vila Pinheiro Machado.

GRANDE EXPEDIENTE FOI SUSPENSO

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 31 DE MAIO DE 2004

01) VETO TOTAL apostado pelo PREFEITO MUNICIPAL ao Autógrafo nº. 3.837, de 06/04/2004, originário do Projeto de Lei nº. 116, de 07/10/2003, que altera disposições da Lei nº. 3.059, de 28 de dezembro de 1990 - Imprensa Oficial do Município.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
REJEITADO pela maioria

02) VETO TOTAL apostado pelo PREFEITO MUNICIPAL ao Autógrafo nº. 3838, de 06/04/2004, originário do Projeto de Lei nº. 005, de 04/02/2004, que dispõe sobre identificação dos imóveis tombados no Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta

REJEITADO pela maioria

03) PROJETO DE LEI Nº. 044/2004 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que delimita área de expansão urbana no Distrito de Rubião Júnior, Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
PEDIDO DE VISTAS solicitado pelo vereador Joel Divino

04) PROJETO DE LEI Nº. 046/2004 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº. 4.353/02, que dispõe sobre a doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à DI OLI - Equipamentos Industriais Ltda - EEP.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples APROVADO

05) PROJETO DE LEI Nº. 048/2004 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que delimita área de expansão urbana no Município de Botucatu. (Processo Administrativo nº. 4/004.454-8)

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
PEDIDO DE VISTAS solicitado pelo vereador Joel Divino

06) PROJETO DE LEI Nº. 049/2004 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que delimita área de expansão urbana no Município de Botucatu. (Processo Administrativo nº. 4/004.453-0)

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples

PEDIDO DE VISTAS solicitado pelo vereador Caldas

08) PROJETO DE LEI Nº. 059/2004 - de iniciativa dos Vereadores REINALDINO e JOEL DIVINO, que acrescenta parágrafos ao art. 8º da Lei nº. 4.282, de 23 de julho de 2002, que dispõe sobre a denominação de logradouros e próprios públicos municipais.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples

ADIADO mediante solicitação do vereador Luiz Rúbio

Botucatu, 31 de maio de 2004.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
Assessora de Imprensa

Visto em 01/06/2004

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa

LEI Nº. 4540

de 19 de maio de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Antonio Luiz Caldas Junior, Antonio Carlos Trigo e Mauro Malillo)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de serviços de acondicionamento ou embalagem de compras nos supermercados, hipermercados ou estabelecimentos comerciais similares, no município de Botucatu e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos

termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os supermercados, hipermercados ou estabelecimentos comerciais similares ficam obrigados a prestar serviços de acondicionamento ou embalagem dos produtos adquiridos pelos clientes.

§ 1º - Entende-se por serviços de acondicionamento ou embalagem, o empacotamento ou a colocação em sacolas dos produtos adquiridos, por pessoas contratadas para esse fim.

§ 2º - Excluem-se dessa obrigatoriedade os estabelecimentos de pequeno porte, assim entendidos os que tenham menos de 6 (seis) caixas registradoras.

Art. 2º Para cada caixa registradora em operação, haverá pelo menos uma pessoa do estabelecimento comercial encarregada da tarefa referida no artigo 1º, devidamente uniformizada e identificada.

Art. 3º Os estabelecimentos a que se refere esta lei deverão afixar, em local visível, no seu interior, cartazes informando aos clientes sobre a obrigatoriedade da prestação desse serviço.

Art. 4º Na hipótese de infração às determinações desta lei, os órgãos de fiscalização competentes aplicarão gradualmente as seguintes penalidades:

I – advertência;
II – multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e em dobro na reincidência e,
III – suspensão temporária ou definitiva do Alvará de Funcionamento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de maio de 2004.

Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

LEI Nº. 4.541

de 19 de maio de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Domingos Chavari Neto, Ednei Lázaro da Costa Carreira, Newton Colenci Junior, Joel Divino dos Santos, Ademir Lopes Dionísio e Antonio Carlos Vaz de Almeida)

"Institui o Programa "Incubadora de Cooperativas" no Município de Botucatu".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Incubadora de Cooperativas", no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º. Os objetivos do Programa são:

I. assessorar grupos na formação de cooperativas;

II. incentivar a criação de novas cooperativas;

III. propiciar capacitação profissional para a qualificação dos participantes das cooperativas;

IV. aprimorar os métodos de gerência e administração das cooperativas;

V. prestar serviços de consultoria para cooperativas;

VI. acompanhar de forma sistemática e contínua o desenvolvimento das atividades das cooperativas;

VII. viabilizar a obtenção de recursos financeiros necessários para a implantação e/ou instalação de cooperativas e,

VIII. gerar emprego e renda nos bairros.

Art. 3º. Para implementar o Programa instituído por esta lei, o Poder Executivo constituirá um Colegiado, com a participação das diversas Secretarias afetas ao programa, de representantes da sociedade civil, de universidades onde se desenvolvam projetos de incubação de cooperativas, do empresário, de micro e pequenos empreendedores e cooperativas, de universidades, de escolas técnicas e de representações locais do SEBRAE-SP, da FIESP/CIESP, da ACIB/CDL e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial –

Art. 4º. Fica autorizado o aporte de recursos de instituições Públicas ou Privadas interessadas em financiar o referido programa.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de maio de 2004.

Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

LEI Nº. 4.542

de 19 de maio de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Domingos Chavari Neto, Ednei Lázaro da Costa Carreira, Newton Colenci Junior, Joel Divino dos Santos, Ademir Lopes Dionísio e Antonio Carlos Vaz de Almeida)

"Dispõe sobre a criação do painel de licitações".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A administração Pública Direta, Indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes do Município, criará o "Painel de Licitações", em local de fácil acesso e visibilidade.

Art. 2º. No Painel de Licitações se farão publicar, pelo prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, Editais de Compras, Obras e serviços e demais atos do procedimento licitatório.

Parágrafo único. Deverão constar na comunicação, de forma clara e inequívoca, o número do processo, o objeto da licitação e o endereço onde os documentos poderão ser consultados.

Art. 3º. A publicação através do Painel de Licitações não exime os Poderes de se proceder as publicações através das demais modalidades previstas e

exigidas em Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo expedirá instruções aos órgãos referidos no art. 1º., para concretização das providências necessárias à efetivação das medidas de que trata esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de maio de 2004.

Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

LEI Nº. 4.543

de 19 de maio de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Domingos Chavari Neto, Ednei Lázaro da Costa Carreira, Newton Colenci Junior, Ademir Lopes Dionísio e Antonio Carlos Vaz de Almeida)

"Determina a existência de espaços de lazer para idosos nas praças públicas".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal obrigado a determinar a existência de espaços de lazer para idosos nas praças públicas do Município.

Parágrafo único – Para efeitos desta lei, compreendem-se como praça pública todo o espaço de área institucional pertencente ao Município e destinada para parques, jardins e centros sociais urbanos, construídos ou a construir em todo o território municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de maio de 2004.

Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

LEI Nº. 4.549

de 26 de maio de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Domingos Chavari Neto, Ednei Lázaro da Costa Carreira, Newton Colenci Junior, Joel Divino dos Santos, Ademir Lopes Dionísio e Antonio Carlos Vaz de Almeida)

"Dispõe sobre o acesso à informação e acompanhamento de papéis e processos por particulares perante a administração pública".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os usuários de serviço prestado pela Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, bem como os prestados por particulares quando no desempenho da atividade delegada, terão assegurado os direitos à informação e à boa qualidade na prestação do serviço.

Parágrafo único. Fica assegurado o sigilo na prestação de informações nos limites fixados pela Constituição Federal.

Art. 2º. O direito à informação e ao acompanhamento de papéis e processos compreende:

I. o acesso à tramitação de processo em que o usuário figure como parte interessada;

II. o conhecimento das decisões proferidas, bem como de todos os despachos interlocutórios;

III. o fornecimento por parte da Administração Pública ou do particular no desempenho de atividade pública delegada dos horários e locais de atendimento ao público, bem como da possibilidade de acesso telefônico ou eletrônico às informações ou acompanhamentos requisitados;

IV. o fornecimento aos interessados dos prazos fixados para manifestação das partes, bem como para interposição de recursos;

V. o fornecimento prévio ao interessado de informações relativas ao procedimento adotado pela Administração Pública ou pelo particular no desempenho da atividade pública, quanto à tramitação de papéis e processos, bem como quanto à existência, para cada caso, de instância recursal.

Parágrafo único. A recusa ou fornecimento de informações falsas quanto às orientações procedimentais ou relativas ao andamento dos feitos ou ainda as que induzam o usuário a erro implicará em falta grave do agente público ou do prestador de serviço público, sujeito à reparação nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Para os fins do art. 2º., caberá às unidades administrativas, no âmbito de suas respectivas competências:

I. manter atualizada a tramitação de papéis e processos, especialmente no sistema de acompanhamento informatizado, quando existente, disponibilizando-a de forma detalhada e precisa aos interessados, pessoalmente, mediante telefone ou qualquer outro meio de telecomunicação ou eletrônico em uso;

II. dar conhecimento das decisões proferidas em papéis e processos, inclusive as de caráter interlocutório, quando solicitado;

III. divulgar, em especial nos setores de atendimento ao público e, sempre que possível, na Imprensa Oficial do Município, as seguintes informações:

a) os locais e horários de atendimento;

b) os prazos para manifestação das partes e, quando cabíveis, apresentação de pedidos de reconsideração e interposição de recursos hierárquicos;

c) os procedimentos administrativos adotados na tramitação de papéis e processos, incluindo esclarecimentos quanto à existência ou não, em cada situação, de instância recursal;

d) outras informações cuja divulgação, de acordo com as peculiaridades de cada situação, possa viabilizar ou facilitar o acesso dos usuários à defesa de seus interesses.

Art. 4º. Os prazos previstos na legislação específica para o exercício de direitos ou cumprimento de obrigações, pelos particulares, poderão ser devolvidos se constatada a ocorrência de óbices que impe-

çam sua observância, injustificadamente causados pela própria Administração ou por quem, mediante delegação, lhe faça as vezes.

Art. 5º. Constitui responsabilidade do agente público ou do particular no exercício das atividades públicas delegadas zelar pela observância dos prazos, das normas procedimentais, bem como pelos horários e prestação de bom atendimento aos usuários.

Art. 6º. A recusa de informações e o fornecimento de informações falsas ou que induzam os usuários a erros, a respeito de orientações procedimentais e andamento de papéis e processos, caracterizam falta grave do agente público ou do particular no exercício de atividades públicas delegadas, punível na forma da legislação vigente, se provada a má fé.

Art. 7º. As unidades integrantes da Administração Pública, Direta, Indireta e Fundacional do Município de Botucatu, bem como os particulares no exercício de atividades públicas delegadas, deverão se adequar aos termos desta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º. A presente lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de maio de 2004.

Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

LEI Nº. 4553

de 31 de maio de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Domingos Chavari Neto, Ademir Lopes Dionísio e Ednei Lázaro da Costa Carreira)

"Dispõe sobre a coleta, transporte e armazenamento de pneus inservíveis até processo final de reciclagem".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O pneu inservível deverá ser coletado, transportado e armazenado pelas empresas produtoras, comerciais, recauchutadoras e importadoras de pneus, até que lhe seja dada destinação adequada.

§ 1º - A armazenagem do material de que trata o caput deste artigo deverá garantir adequado processo de manutenção e acondicionamento, a fim de impedir gravames à saúde e ao meio ambiente.

§ 2º - Caberá à Prefeitura Municipal designar as condições a serem cumpridas, a fim de se ter locais adequados para a armazenagem e manutenção de que trata o presente artigo.

Art. 2º - O Executivo Municipal terá o prazo de 90 dias para regulamentar a presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de maio de 2004.

Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

RESOLUÇÃO Nº 329

de 18 de maio de 2004

(Resolução de iniciativa dos Vereadores Luiz Alberto Bueno e Antonio Carlos Trigo)

"Institui o DIPLOMA RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO AOS DOADORES DE SANGUE E ÓRGÃOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o "DIPLOMA RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO AOS DOADORES DE SANGUE E ÓRGÃOS", a ser conferido anualmente pela Câmara Municipal de Botucatu a cada um dos integrantes das seguintes categorias:

Doadores de sangue;

Doadores de plaquetas;

Doadores de órgãos;

Receptores de órgãos e

Doador Especial (Portador de Deficiência)

Parágrafo Único – Os homenageados serão indicados pelo Hemocentro e OPO – Organização de Procura de Órgão da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Campus de Botucatu.

Art. 2º. A entrega da honraria mencionada no art. 1º. da presente Resolução se dará em Sessão Solene do Poder Legislativo, a ser realizada no mês de novembro de cada ano, durante a Semana Internacional do Doador de Sangue.

Art. 3º. Caberá aos membros da Mesa da Câmara Municipal de Botucatu apresentar Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da honraria, que será aprovado em turno único de discussão e votação, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Art. 4º. O Diploma a ser entregue terá padrão definido pela Mesa da Câmara Municipal de Botucatu.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:-

Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Ver. ADEMIR LOPES DIONÍSIO

1º. Secretário

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

2º. Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

Botucatu e Garça na semi-final da TV TEM

Na sexta-feira, dia 4 de junho, será realizada a fase semi final da Copa TV Tem de Futsal. Estão classificadas as equipes de Botucatu, Garça, Ibitinga e Bauru. As equipes que tiveram o melhor desempenho dentro da competição vão sediar os jogos semi finais. A rodada vai começar às 20h30.

Em Ibitinga, a equipe da casa vai enfrentar Bauru. No Ginásio Municipal de Esportes, em Botucatu, a Associação Atlética Botucatuense, que representa Botucatu, vai enfrentar Garça. A entrada é franca.

Em caso de empate, haverá prorrogação de dez minutos e, se ainda persistir o empate até o final da prorrogação, a decisão será através da cobrança de penalidades conforme livro nacional de regras.

Botucatu conquistou o direito de decidir uma vaga em casa depois de fazer a melhor campanha na competição. A equipe comandada pelo técnico Pedro Dias teve 100% de aproveitamento. Na quinta fase da Copa

foram duas vitórias, uma por 3 a 0 contra Bauru e outra, por 5 a 2 contra Jaú.

O time de Garça é considerado um dos favoritos ao título, porém, na última sexta-feira, foi surpreendido por Ibitinga, sendo derrotado pelo placar de 5 a 0, perdendo o direito de disputar a semi final em casa.

Aproveitamento — A equipe com o melhor aproveitamento até agora dentro da Copa TV Tem de Futsal é a de Botucatu, com 100%. O time do técnico Pedro Dias jogou oito vezes, venceu todos os jogos e marcou 64 gols, a defesa levou 14, obtendo 50 gols de saldo. Botucatu somou 24 pontos. Apesar do retrospecto positivo, conforme o regulamento, vai precisar vencer a equipe de Garça na sexta-feira para chegar pela quarta vez em uma final da competição.

Botucatu, além de ter a melhor defesa e o melhor ataque da Copa, também tem o artilheiro. O jogador Rubinho, anotou 28 gols na competição.

Botucatu movimentou 44,04% da população no Dia do Desafio



Crianças participaram em peso das atividades

Botucatu conseguiu mobilizar 47.652 pessoas no Dia do Desafio — Challenge Day, realizado no último dia 26 de maio. Botucatu contou com 44,04% de sua população praticando algum tipo de exercício físico.

Com esse resultado, Botucatu superou a cidade de Barinas, da Venezuela, que mobilizou 42,73% da população de 150.680 habitantes. No ano passado, foram registradas 43.762 participações, totalizando 40,52%. As atividades do Dia do Desafio tiveram a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes.

Esta foi a oitava participação de Botucatu no Challenge Day, que é promovido pelo SESC. O evento é realizado anualmente, sempre na última quarta-feira do mês de maio. O Dia do Desafio propõe que as pessoas

interrompam suas atividades rotineiras e pratiquem, durante 15 minutos consecutivos, qualquer tipo de atividade física. Nesse dia, cidades do mesmo porte estabelecem uma saudável competição para tentar mobilizar a maior porcentagem de pessoas.

Diversas entidades participaram do Dia do Desafio em Botucatu. A Duratex SA desenvolveu atividade de ginástica para aproximadamente 150 funcionários. A Escola Estadual Cardoso de Almeida fez aeróbica coletiva para cerca de 570 alunos.

A Escola Chiri Natação desenvolveu hidroginástica e natação para 100 pessoas. A Escola Estadual Prof. João Queiroz Marques, em Rubião Júnior, realizou atividade física para os 750 alunos. A Direção Regio-

nal de Saúde - DIR XI fez gincana para 35 funcionários.

A Sabesp também confirmou participação no evento com exercício de alongamento e relaxamento para 318 funcionários. O Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos fez uma caminhada com aproximadamente 350 participantes e a escola municipal Angelino de Oliveira fez macro ginástica para seus alunos.

A Secretaria Municipal de Esportes promoveu diversos eventos na Praça da Catedral com dança, ginástica, capoeira, judô e karatê, além da apresentação do grupo Swinguilê. No Estádio Municipal e Ginásio Municipal foram realizadas diversas atividades durante todo o dia, como futsal, atletismo, oficina de pipas, caminhada, judô e dança.

Taça de Futebol Sub-15 começou no sábado

No último sábado, dia 29 de maio, teve início a Taça Cidade de Botucatu de Futebol Sub 15. A competição está sendo organizada pela Secretaria Municipal de Esportes.

Quatro jogos movimentaram a rodada. No Estádio "Acrísio Paes Cruz" (Ferroviária), foram realizados dois jogos. Às 9 horas, o Cardoso venceu a Drogaria Amaral pelo placar de 4 a 0. Logo na sequência a AAF venceu por 5 a 1 a Secretaria de Esportes.

Outros dois jogos aconteceram no Campo do Sesi. A rodada começou às 10 horas, com a equipe da M&M/Sesi empatando em 2 a 2 com o Lageado.

No último jogo, a M&M/Jamas venceu a AAB por 6 a 2.

A próxima rodada está marcada para o sábado, dia 5 de junho. Dois jogos estão marcados para o Estádio do Sete de Setembro. Às 10 horas se enfrentam a Associação Atlética Ferroviária e M&M/Sesi. Na sequência jogam o Sete de Setembro FC e Drogaria Amaral.

No Estádio Municipal Professor João Roberto Pilan serão realizados mais dois jogos. A rodada vai começar às 10 horas, com a Associação Atlética Botucatuense enfrentando o Cardoso. Encerram a rodada do final de semana a Secretaria de Esportes e Lageado.

Estudantes conhecem primeiros campeões

No último final de semana teve sequência a 19ª edição dos Jogos Estudantis de Botucatu. A competição é organizada pela Prefeitura de Botucatu.

futsal masculino:

Armando Salles 5 x 8 La Salle
Dom Lúcio 5 x 3 Cepra
Objetivo 7 x 3 Américo

futsal feminino:

Américo 0 x 9 Objetivo

voleibol masculino:

Dom Lúcio 2 x 0 Objetivo

damas:

Campeão: Dom Lúcio;
Vice: La Salle; 3o lugar: Cepra
xadrez:

Campeão: La Salle
Vice: Cepra; 3º lugar: Seta
Tênis de Mesa - masculino

Campeão: La Salle
Vice-campeão: Dom Lúcio
3º lugar: Santa Marcelina

Tênis de Mesa - feminino

Campeão: La Salle
Vice-campeão: Objetivo

Cabo de Guerra - masculino

Campeão: Cepra

Vice-campeão: Dom Lúcio

Cabo de Guerra - feminino

Campeão: Objetivo
Vice-campeão: Cepra
3º lugar: Américo

A competição continua nesta quinta, dia 3/06, no Ginásio Municipal, com mais uma rodada de futsal a partir das 19 horas.

Classificação geral

1º lugar: La Salle 51 pontos
2º lugar: Cepra 42 pontos
3º lugar: Dom Lúcio 36 pontos
4º lugar: Objetivo 25 pontos

Amador teve rodada sábado

A Secretaria Municipal de Esportes realizou no último final de semana a última rodada da 1ª fase do Campeonato Botucatuense de Futebol Amador - Série "B".

Resultados:

Fazenda Lageado: Turbinado/Max Veículos 2 x 1 Dinamite FC

Estádio Municipal: Jardim Brasil W x 0 EC Bahia
Operário FC 0 x 5 Flamboyant
Turbinado/Max Veículos 6 x 0 Baianos Bar

Estádio Petrarca Bacchi:

Café Tesouro 1 x 1 Nacional
Serra Negra 1 x 2 Pão de Açúcar/Pizzaria A Trivial

Estádio do Sete de Setembro:

Unibac 8 x 1 Mercado Edu
Real FC 1 x 0 Monte Mor Fc

Classificação:

Grupo I: Real FC, Café Tesouro, Jardim Brasil e Dinamite FC
Grupo II: Jardim Flamboyant, Monte Mor, Turbinado/Max Veículos e Pão de Açúcar/Pizzaria A Trivial.